



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 87ª da República - Nº 23.693
Belém, Quarta-feira, 25 de janeiro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

46 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.495 a
10.499

PORTARIAS Nºs. 3.913 e
3.914

DECRETOS

Do Governo do Estado

CHAMADA EDITAL Nº 01/78
(CONCURSO PÚBLICO C-15)

Da Secretaria de Estado de
Administração

TERMO ADITIVO Nº 14/77
Da Companhia de Saneamento
do Pará - COSANPA

ATAS
De Diversas Firmas

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10.495 DE 23 DE JANEIRO DE 1978**

Homologa a Resolução nº 1370, de 10 de janeiro de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1370, de 10 de janeiro de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1370, DE 10 DE JANEIRO DE 1978

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um Convênio com a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do Ofício DERPA-01882, de 13.12.77, da Diretoria Geral do DERPA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Otávio Bittencourt Pires, emitido no processo CRE/98/77, de 13.12.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica, de conformidade com o teor da minuta anexa ao ofício DERPA-01882, de 13.2.77, e com a alteração sugerida pelo relator do processo CRE/98/77, um convênio para a execução, pela COMARA, dos serviços referentes à substituição de um tanque acoplado ao chassi marca DODGE, referência P-900, prefixo TE-43, de propriedade do citado Departamento, mediante a cessão definitiva àquela Comissão pelo DER-PA, de doze veículos considerados inservíveis à Autarquia Estadual.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 10 de janeiro de 1978.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

DECRETO Nº 10.496 DE 23 DE JANEIRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 002/78-CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 002/78-CD, de 05 de janeiro de 1978, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que concede licença ao Professor Sebastião dos Santos Martins, pelo prazo de 45 dias, a contar de 01 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 002/78-CD DE 05 DE JANEIRO DE 1978

Assunto: Concede licença com ônus ao Professor Sebastião dos Santos Martins.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com o processo nº 5076/77-FEP, e a decisão do plenário em sessão realizada em 20.12.77.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Professor Sebastião dos Santos Martins, professor Titular de Português, lotado no Instituto de Educação do Pará, licença com ônus, pelo prazo de 45 dias - 01/01 a 15/02 de 1978, a fim de prosseguir seu tratamento de saúde no Rio de Janeiro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém, 05 de janeiro de 1978.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FEP

(G. Reg. nº 173)

DECRETO Nº 10.497 DE 23 DE JANEIRO DE 1978
Altera o Decreto nº 10.314, de 31.10.77 no que se refere a classificação de cargos da Categoria Funcional de ESTATÍSTICO, Código GEP-ANSEst-610 da Secretaria de Estado de Administração.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a alteração da Lotação da Categoria Funcional de ESTATÍSTICO da Secretaria de Estado de Administração, efetivada pelo Decreto nº 10.434, de 27.12.77,

D E C R E T A:

Art. 1º - A classificação dos cargos de

ESTATÍSTICO, Código GEP-ANSEst-610 da Secretaria de Estado de Administração, constante do Decreto nº 10.314, de 31.10.77, passa a vigorar de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LOTAÇÃO
DECRETO Nº 10.434 de 27.12.77

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (Art. 1º do Decreto nº 10.497, de 23 de janeiro de 78).

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível Padr. ou Ref.	Nº cargos Transp. Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de fixos Previstos na Lotação	Nº de vagos Previstos na Lotação
1	Estatístico	PADRÃO I	2	GEP-ANSEst-610.2	Estatístico	B	2	
1	Estatístico	PADRÃO H						
1	Estatístico	PADRÃO D	1	GEP-ANSEst-610.1	Estatístico	A	3	2
3	Auxiliar		3				5	2

(G. Reg. nº 173)

ANEXO II
RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS (E/OU TRANSFORMADOS) A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 10.497 DE 23 DE JANEIRO DE 1978.
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior CÓDIGO: GEP-ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL: Estatístico

CÓDIGO: GEP-ANSEst-610
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSEst - 610.2
NÚMEROS DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 2
01 - Dulce de Carvalho e Chaves
02 - Ramira Vieira Pires
CLASSE "A", CÓDIGO: GEP-ANSEst - 610.1.
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 3 (2 vagos previstos na lotação)
01 - Ruth Lima Abreu

DECRETO Nº 10.498 DE 23 DE JANEIRO DE 1978
Dispõe sobre a transposição e transformação de cargos para as Categorias Funcionais do Grupo OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, Código GEP-ANS-600, do Quadro de Pessoal do Serviço Público do Estado do Pará.
O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e art. 8º do Decreto nº 9883, de 23.11.76,



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábadosRECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer épocaPAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADOFUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do Anexo I para as Categorias Funcionais de ENGENHEIRO da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, ESTATÍSTICO da Secretaria de Estado de Administração, FARMACÊUTICO da Secretaria de Estado de Segurança Pública e ENGENHEIRO e ODONTÓLOGO da Secretaria de Estado de Saúde Pública, os cargos cujos ocupantes se habilitaram no processo seletivo de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo, nº 9883, de 23 de novembro de 1976, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das unidades referidas no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto, retroagirão à data da reassunção dos servidores nas respectivas Unidades, cessando automaticamente aos mesmos o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvado apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, periculosidade e o salário família.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras
PúblicasCel. de Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE
ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

OCUPANTE DO CARGO TRANSPOSTO (E
/OU TRANSFORMADO) A QUE SE REFERE O
ART. 1º DO DECRETO Nº 10.498 DE 23 DE
JANEIRO DE 1978.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Outras Atividades de Nível Su-
perior - CÓDIGO: GEP-ANS-600CATEGORIA FUNCIONAL: Engenheiro -
CÓDIGO: GEP-ANSEng - 608CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSEng -
608.2NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
LOTAÇÃO: 12 (5 vagos previstos na lotação)

01 - Juarez Botelho da Costa

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP - ANSEng -
608.1NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
LOTAÇÃO: 19 (3 vagos previstos na lotação)

A N E X O I

LOTAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 10.434, de 27.12.77

Q U A D R O P E R M A N E N T E

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (Art. 1º do Decreto nº 10.498, de 23 de janeiro de 78).

8).

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Sim-bolo, Nível Padr. ou Ref.	Nº cargos Transp. / Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de fi-xos Prev. na Lotação	Nº de vagos Previstos na Lotação
1	Engenheiro	NÍVEL 24	1	GEP-ANSEng 608.2	Engenheiro	B	12	5
			-	GEP-ANSEng 608.1	Engenheiro	A	19	3
1			1				31	8

OCUPANTE DO CARGO TRANSPOSTO (E/OU TRANSFORMADO) A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 10.498 DE 23 DE JANEIRO DE 1978.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Q U A D R O P E R M A N E N T E

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

CÓDIGO: GEP-ANS-600
CÓDIGO: GEP-ANSFa-611

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSFa-611.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 10 (9 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSFa-611.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 15 (1 VAGO PREVISTO NA LOTAÇÃO)

01 - CLARA FERREIRA PANTOJA

A N E X O I

LOTAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº 10.434, DE 27.12.77

Q U A D R O P E R M A N E N T E

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (Art. 1º do Decreto nº 10.498, de 23 de janeiro de 78).

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Sim-bolo, Nível Padr. ou Ref.	Nº cargos Transp./ Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de fixos Prev. na Lotação	Nº de vagos Previstos na Lotação
			-	GEP-ANSFa 611.2	Farmacêutico	B	10	9
1	Farmacêutico	-	1	GEP-ANSFa 611.1	Farmacêutico	A	15	1
1			1				25	10

OCUPANTE DO CARGO TRANSPOSTO (E/OU TRANSFORMADO) A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 10.498 DE 23 DE JANEIRO DE 1978.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ESTATÍSTICO
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSEst-610.2
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 2
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSEst-610.1
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 3 (1 VAGO PREVISTO NA LOTAÇÃO)
01 - ALVA COELI VASCONCELOS CUNHA

CÓDIGO: GEP-ANS-600
CÓDIGO: GEP-ANSEst-610

- A N E X O I - **LOTAÇÃO**
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 10.434 DE 27.12.77**
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (Art. 1º do Decreto nº 10.498, de 23 de janeiro de 78).

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível Padr. ou Ref.	Nº cargos Transp./Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de fixos prev. na Lotação	Nº de vagos previstos na Lotação
			-	GEP-ANSEst-610.2	Estatístico	B	2	-
1	Estatístico	PADRÃO G	1	GEP-ANSEst-610.1	Estatístico	A	3	1
1			1				5	1

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS (E/OU TRANSFORMADOS) A QUE SE REFERE O ART: 1º DO DECRETO Nº 10.498 DE 23 DE JANEIRO DE 1978.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSEng-608.2
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 10 (9 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSEng-608.1
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 16 (12 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)
01 - NEY GONÇALVES DE MENDONÇA

CÓDIGO: GEP-ANS-600
CÓDIGO: GEP-ANSEng-608

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSO - 614.2

CÓDIGO: GEP-ANSO-614

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 74 (55 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSO-614.1
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 110 (56 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)
01 - MARIA DE BELÉM BATISTA DE SOUZA

A N E X O I

LOTAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO Nº 10.434, DE 27.12.77
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (Art. 1º do Decreto nº 10.498 de 23 de janeiro de 78).

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação	Código, Sim-bolo, Nível Padr. ou Ref.	Nº cargos Transp./Transf.	Código	Denominação Classe	Nº de fi-xos Prev. na Lotação	Nº de vagos previstos na Lotação.
6							
			-	GEP-ANSEng 608.2	Engenheiro B	10	9
1	Engenheiro	REF. XXIV	1	GEP-ANSEng 608.1	Engenheiro A	16	12
1			1			26	21
			-	GEP-ANSO- 614.2	Odontólogo B	74	55
1	Cirurgião	REF. XXIV	1	GEP-ANSO	Odontólogo A	110	56
1	Dentista		1	614.1		184	111

Decreto nº 10499 de 23 de janeiro de 1978
Dispõe sobre o Grupo Serviços Jurídicos, Código GEP-SJ-200, do Quadro de Cargos de provimento efetivo e Empregos permanentes do Serviço Público Civil do Estado do Pará a que se refere a Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Art. 91, item IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 3º e 5º da Lei nº 4.621, de 18.05.76,
D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO GRUPO SERVIÇOS JURÍDICOS

Art. 1º - O Grupo Serviços Jurídicos, designado pelo Código GEP-SJ-200, compreende Categorias Funcionais, integradas de classes constituídas de cargos de provimento efetivo e empregos permanentes, a que são inerentes atividades de natureza jurídica contenciosas e não contenciosas do Serviço Público Civil do Estado do Pará.

Art. 2º - O Grupo Serviços Jurídicos, é constituído pelas Categorias Funcionais, abaixo indicadas:
I - Código GEP-SJ-201 - Procurador da Fazenda Estadual;

II - Código GEP-SJ-202 - Assistente Jurídico.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 3º - As Categorias Funcionais do Grupo Serviços Jurídicos deverão atender às necessidades de recursos humanos dos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Pará.

Art. 4º - Poderão integrar as Categorias Funcionais de que trata o art. 2º deste Decreto, mediante

transformação ou transposição os atuais cargos ou empregos, do Serviço Jurídico do Estado, vagos ou ocupados, cujas atividades guardem correlação com as indicadas no art. 1º deste Decreto, observados os seguintes critérios:

I - Na Categoria Funcional de Procurador da Fazenda Estadual por transposição os atuais cargos ou empregos de Subprocurador da Fazenda Estadual;

II - Na Categoria Funcional de Assistente Jurídico por transposição os atuais cargos ou empregos de Assessor Jurídico, de provimento permanente;

III - Os funcionários ocupantes de outros cargos ou empregos não relacionados nos itens anteriores, que estejam comprovadamente exercendo atividades compatíveis com as especificações de classes de quaisquer das Categorias Funcionais do Grupo de que trata este Decreto, poderão concorrer às aludidas Categorias, observado o item II do art. 7º deste Decreto.

§ 1º - Os cargos ou empregos ocupados serão transpostos ou transformados mediante a inclusão dos respectivos ocupantes nas correspondentes Categorias Funcionais, nos limites da Lotação estabelecida para cada classe por ordem rigorosa de classificação dos habilitados no processo seletivo a que se refere o Capítulo III deste Decreto.

§ 2º - Os funcionários agregados poderão concorrer à inclusão nas Categorias Funcionais mencionadas neste artigo, observado o disposto no art. 13 da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976.

Art. 5º - A classificação dos ocupantes dos cargos ou empregos nas classes das correspondentes Categorias Funcionais nos limites da Lotação estabelecida, será do maior para o menor nível.

Parágrafo Único - Os cargos ou empregos que, de acordo com a classificação dos respectivos ocupan-

tes, excederem ao número fixado para cada classe das Categorias Funcionais de que trata este Decreto serão transpostos ou transformados para a classe imediatamente inferior ou, se ainda ocorrer a hipótese prevista neste parágrafo, para a classe inferior seguinte.

Art. 6º - A transposição ou transformação dos cargos ou empregos a que se refere este Decreto somente será processada depois de observados os requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS SELETIVOS

Art. 7º - Os critérios seletivos, para efeito de transposição ou transformação de cargos ou empregos para as Categorias Funcionais do Grupo Serviços Jurídicos, objetivando comprovar a capacidade do servidor para o desempenho das atribuições inerentes às respectivas classes, serão basicamente os seguintes:

I - ter ingressado em virtude de concurso público ou prova pública de habilitação de caráter competitivo, nos cargos ou empregos de que trata o art. 4º deste Decreto;

II - para os que não satisfizerem os requisitos indicados no item anterior, habilitação em prova de desempenho de caráter eliminatório a ser planejada, organizada e executada pela Secretaria de Estado de Administração de acordo com o conteúdo das respectivas Categorias Funcionais;

Parágrafo Único - Os servidores ocupantes dos cargos relacionados no art. 4º deste Decreto, estáveis nos termos do art. 179 da Constituição Estadual de 15 de maio de 1937 serão enquadrados mediante transposição ou transformação, após a participação em curso de Treinamento promovido pela Secretaria de Estado de Administração.

Art. 8º - A classificação dos ocupantes de cargos ou empregos a serem transpostos ou transformados, far-se-á classe por classe, a começar do maior nível, de acordo com a seguinte ordem de preferência:

I - O habilitado na forma do Item I do artigo 7º deste Decreto;

II - Os estáveis na forma do Parágrafo Único do art. 7º deste Decreto;

III - O habilitado na forma do item II do artigo 7º deste Decreto.

§ 1º - Em igualdade de condições de habilitação serão observados os seguintes critérios:

1º) o de maior tempo de serviço no cargo ou emprego a ser transposto ou transformado;

2º) o de maior tempo de serviço no Governo do Estado do Pará;

3º) o de maior tempo de serviço público.

§ 2º - O tempo correspondente à agregação será somado ao do cargo efetivo anteriormente ocupado pelo agregado, para o fim do disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º - Para a classificação dos atuais ocupantes de cargos ou empregos de que trata este Decreto, poderá a Secretaria de Estado de Administração, antes da realização da prova, promover curso intensivo e específico de treinamento, a ser aplicado pela unidade de treinamento do Departamento de Administração do Pessoal Civil, sob a supervisão geral da Comissão Central de Classificação de Cargos.

Art. 9º - A transposição ou transformação dos atuais cargos ou empregos nas diversas Categorias Fun-

cionais do Grupo de que trata este Decreto, processar-se-á por ato do Poder Executivo, cabendo à Secretaria de Estado de Administração a elaboração dos respectivos expedientes.

CAPÍTULO IV DO INGRESSO

Art. 10 - O ingresso nas Categorias Funcionais integrantes do Grupo de que trata este Decreto, far-se-á na classe inicial, mediante concurso público, em que serão verificadas as qualificações exigidas nas especificações para o desempenho das atividades inerentes à classe.

Parágrafo Único - O regime jurídico que regerá os servidores admitidos, será o Estatutário.

CAPÍTULO V DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 11 - A progressão funcional dos ocupantes de cargos ou empregos das Categorias Funcionais do Grupo Serviços Jurídicos far-se-á para a classe imediatamente superior àquela a que pertença o servidor e se fundamentará na avaliação da eficiência funcional.

Parágrafo Único - Será estabelecida em regulamentação específica a ser elaborada pela Secretaria de Estado de Administração e aprovada por Decreto do Chefe do Poder Executivo a progressão funcional de que trata o "caput" deste artigo.

CAPÍTULO VI DA ASCENSÃO FUNCIONAL

Art. 12 - Os servidores dos diversos órgãos do Governo do Estado do Pará, ocupantes da classe final de Categorias de outros Grupos, poderão concorrer ao preenchimento de vagas da classe inicial da Categoria Funcional de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202, obedecida a regulamentação geral a ser definida pela Secretaria de Estado de Administração e as seguintes condições:

I - possuir o candidato a habilitação legal exigida;

II - habilitar-se em provas de conhecimentos gerais e específicos de acordo com a regulamentação a ser definida pela Secretaria de Estado de Administração.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Os cargos ou empregos remanescentes, não transpostos ou transformados, passarão a integrar Quadros ou Tabelas Suplementares, sem prejuízo das promoções e acessos que couberem para os respectivos ocupantes, devendo ser suprimidos, quando vagarem.

Art. 14 - A partir da data da publicação das relações nominais dos servidores enquadrados no Plano de Classificação de Cargos de que trata este Decreto, ficam extintas as vantagens de qualquer natureza, ressalvadas as gratificações adicionais por tempo de serviço e salário família.

Art. 15 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 16 - Faz parte integrante e inseparável deste Decreto, o Anexo que contém as Especificações de Classes do Grupo Serviços Jurídicos, Código GEP-SJ-200.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSES

Denominação do Grupo:	Código:
Serviços Jurídicos	GEP-SJ-200
Denominação da Categoria Funcional:	Código:
Procurador da Fazenda Estadual	GEP-SJ-201

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades de execução qualificada de trabalhos de apuração, inscrição e cobrança da dívida ativa do Estado, de defesa e representação dos interesses da Fazenda Estadual, de lavratura e fiscalização de contratos de natureza fiscal, financeira ou imobiliária, de assessoramento jurídico às autoridades de órgãos fazendários.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES:

1) Promover junto às repartições fazendárias, as medidas destinadas a apuração, inscrição e cobrança da dívida ativa ou de qualquer outra natureza, do Estado.

2) Defender judicialmente os interesses dos órgãos do Estado, inclusive Autarquias, perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância e o Supremo Tribunal Federal.

3) Atuação em Juízo em qualquer foro ou instância em nome do Estado, nos feitos em que ele seja parte como autor, réu, assistente ou depoente.

4) Representar o órgão do Estado onde está em exercício em justificações administrativas e vistorias.

5) Prestar assistência jurídica aos órgãos do Estado emitindo pareceres em processos administrativos.

6) Prestar assistência jurídica na elaboração de contratos, acordos, convênios e ajustes de interesse do órgão, bem como em lavratura de escrituras, instruções ou outras normas administrativas.

7) Prestar orientação jurídica às partes interessadas.

8) Instruir processos sobre desapropriação por utilidade pública e incorporação de bens ao patrimônio do Estado.

9) Oficiar em mandados de segurança e "habeas-corpus" impetrados contra autoridade Estadual e nos casos em que esta for interessada.

10) Promover a execução de sentenças favoráveis ao órgão.

11) Supervisionar estudos objetivando a sistematização da legislação, doutrina e jurisprudência de interesse do órgão, bem como sua respectiva aplicação.

12) Requerer a instauração de inquérito, colaborando com a autoridade policial na apuração dos fatos e acompanhar as ações penais, apresentando alegações finais e interpondo recursos quando cabíveis.

13) Ajuizar a execução da dívida ativa ou de qualquer natureza e acompanhar o feito em todas as suas fases.

14) Presidir a comissão de inquérito, ou delas participar, bem como de grupos de trabalho específico, no interesse da administração do órgão.

15) Examinar anteprojetos de Lei e outros atos normativos de interesse do órgão.

16) Participar de conferências, simpósios e congressos de natureza jurídica, a critério do órgão.

17) Zelar pela fiel observância e aplicação das Leis, Decretos e Regulamentos.

18) Exercer outras atribuições previstas em Lei ou Regimento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

CLASSE: C

1) Recrutamento: Progressão Funcional dos ocupantes de cargos ou empregos da classe "B" da Categoria Funcional de Procurador da Fazenda Estadual, ou outra forma legal de provimento.

2) Experiência: Efetivo exercício na classe "B" da Categoria Funcional de Procurador da Fazenda Estadual.

CLASSE: B

1) Recrutamento: Progressão Funcional dos ocupantes de cargos ou empregos da classe "A" da Categoria Funcional de Procurador da Fazenda Estadual, ou outra forma legal de provimento.

2) Experiência: Efetivo exercício na classe "A" da Categoria Funcional de Procurador da Fazenda Estadual.

CLASSE: "A"

1) Recrutamento e Seleção: Aprovação em concurso público e realização de treinamento posterior, voltado para o conteúdo ocupacional do cargo ou emprego.

2) Escolaridade: Diploma de Bacharel em Direito, Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, outras exigências legais.

3) Idade: Segundo o que estabelece o art. 19 da Lei nº 749, de 24.12.53, os limites serão fixados no Edital do concurso.

4) Saúde: Atestado de Sanidade Física e Mental, passado por Médico de Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO:

Horário de trabalho estabelecido pela repartição, de conformidade com o respectivo funcionamento, de 15, 30 ou 40 horas semanais, podendo o funcionário ser convocado sempre que o exigir o interesse do serviço.

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSES

Denominação do Grupo:	Código:
Serviços Jurídicos	GEP-SJ-200
Denominação da Categoria	
Funcional:	Código:
Assistente Jurídico:	GEP-SJ-202

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades de assistência jurídica dos órgãos de Administração Pública Estadual Direta e Indireta, envolvendo a emissão de pareceres sobre assuntos relacionados com a aplicação de Leis, Regulamentos e Atos Normativos, dirimindo dúvidas e interpretação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES:

1) Prestar assistência jurídica ao órgão em que tiver exercício, emitindo pareceres sobre assuntos que envolvam aplicação da Constituição, das Leis, Decretos e demais Atos emanados dos Poderes Públicos.

2) Examinar os anteprojetos de Lei, Decretos bem como outros atos normativos que lhe sejam encaminhados, opinando em caráter conclusivo.

3) Instruir os processos de incorporação de bens imóveis integrantes do patrimônio do Estado, bem assim de alienação, transferência ou locação de bens imóveis do Estado.

4) Exibir em Juízo, processos administrativos requisitados pela autoridade judicial.

5) Cooperar com o Ministério Público Estadual nos feitos judiciais em que for parte o Estado, transmitindo-lhe os elementos de fato e de direito, podendo para isso, propor a requisição de processos administrativos, bem como proceder a diligência e solicitar informações a quaisquer órgãos.

6) Executar quaisquer outras atividades de natureza jurídica, que lhe forem cometidas por definição legal ou regimental e pelo dirigente do respectivo órgão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**CLASSE: "C"**

1) Recrutamento: Progressão Funcional dos ocupantes de cargos ou empregos da classe "B" da Categoria Funcional de Assistente Jurídico, ou outra forma legal de provimento.

2) Experiência: Efetivo exercício na classe "B" da Categoria Funcional de Assistente Jurídico.

CLASSE: "B"

1) Recrutamento: Progressão Funcional dos ocupantes de cargos ou empregos da classe "A" da Categoria Funcional de Assistente Jurídico, ou outra forma legal de provimento.

2) Experiência: Efetivo exercício na classe "A" da Categoria Funcional de Assistente Jurídico.

CLASSE: "A"

1) Recrutamento e Seleção: Aprovação em concurso público e realização de treinamento posterior,

voltado para o conteúdo ocupacional do cargo ou emprego.

2) Escolaridade: Diploma de Bacharel em Direito; Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; outras exigências legais.

3) Idade: Segundo o que estabelece o art. 19 da Lei nº 749, de 24.12.53, os limites serão fixados no EDITAL do concurso.

4) Saúde: Atestado de Sanidade Física e Mental, passado por Médico de Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO:

Horário de trabalho estabelecido pela repartição, de conformidade com o respectivo funcionamento, de 15, 30 ou 40 horas semanais, podendo o funcionário ser convocado sempre que o exigir o interesse do serviço.

(G. Reg. Nº 173)

PORTARIA Nº 3913 DE 23 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que muitos Órgãos do Governo possuem material inservível, por obsolescência ou inadequação;

CONSIDERANDO que esse material ocupa um espaço físico imprescindível ao bom andamento dos serviços nos almoxarifados, e,

CONSIDERANDO, ainda, que a Secretaria de Estado de Administração promoverá a organização dos referidos almoxarifados,

R E S O L V E:

I - Determinar que todos os Órgãos da Administração Direta enviem à Secretaria de Estado de Administração, no prazo máximo de sessenta (60) dias, uma lista do material permanente, equipamentos e instalações, considerados inservíveis, para estudo do aproveitamento ou posterior alienação.

II - Determinar à Secretaria de Estado de Administração que promova às providências necessárias à execução deste ato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 173)

PORTARIA Nº 3914 DE 23 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 002-78 de 02.01.1978 da Fundação do Bem Estar Social do Pará, protocolado sob os ns. 0042-78-GG e 000191-78-SEAD.,

R E S O L V E:

Determinar que continuem servindo na Fundação do Bem Estar Social do Pará, até 31 de dezembro de 1978, as funcionárias, Anésia Campelo do Nascimento e Silva e Joaquina Smith Farias Moreira, ocupantes dos cargos de Professor não Titulado Código EP-1, de Quadro Especial do Magistério do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 173)

PORTARIA Nº 3915 DE 23 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 91 da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Delegar poderes bastantes ao Dr. Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, para assinar, representando o Estado do Pará e na qualidade de comprador, escritura pública de compra e venda de uma área de terras e benfeitorias, localizada na Travessa Augustura e que se destina à implantação do Centro Social Urbano de Tucunduba, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 173)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,

Exonerar Alberto Antonio Pereira Dias do cargo de Oficial de Administração - Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978.

O Governador do Estado resolve,

Exonerar Estelita Moura Luz do cargo de Oficial de Administração - Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,

Exonerar Maria Alice Neves da Silva do cargo de Oficial de Administração Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,

Exonerar José do Carmo Souza do cargo de Escrevente Datilógrafo - Nível-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,

Exonerar Maria Joaquina de Sá do cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,

Exonerar Emanuel José Ferreira do cargo de Escrevente Datilógrafo Nível-3, do Quadro Permanente lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,

Exonerar Nefitali dos Santos Neves do cargo de Escrevente Datilógrafo Nível-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,

Exonerar José Braz Brito Ramalho do cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,
Exonerar Juracy Alves de Oliveira do cargo de
Escriturário - Padrão D, do Quadro Permanente, lotado
na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de
janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,

Exonerar Hildebrando Leal Silva do cargo de
Escriturário - Padrão D, do Quadro Permanente, lotado
na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de
janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,

Exonerar Maria Tarcila Chagas de Freitas do
cargo de Escriturária - Padrão D, do Quadro
Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de
janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,

Exonerar Joaquim José Alves Pessoa do cargo de
Escriturário - Padrão D, do Quadro Permanente, lotado
na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de
janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da
Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II,
da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Alberto
Antonio Pereira Dias para exercer em virtude de
aprovação em concurso público, o cargo de Escrevente
Datilógrafo - Nível-3, do Quadro Permanente, lotado na
Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de
janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Secretário de Estado resolve,

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da
Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II,
da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Estelita
Moura Luz para exercer em virtude de aprovação em
concurso Público, o cargo de Escrevente Datilógrafo -
Nível-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de
Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de
janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da
Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II,
da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Alice
Neves da Silva para exercer o cargo de Escrevente
Datilógrafo - Nível-3, do Quadro Permanente, em
virtude de aprovação em concurso público, lotado na
Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de
janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da
Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II,
da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José do
Carmo Souza para exercer em virtude de aprovação em
concurso público, o cargo de Escriturário - Padrão D, do
Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da
Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de
janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da
Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II,
da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria
Joaquina de Sá para exercer em virtude de aprovação
em concurso Público, o cargo de Escriturário - Padrão
D, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de
Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de
janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado resolve,

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Emanuel José Ferreira para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escriurário - Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Nefitali dos Santos Neves para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escriurário - Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, José Braz Brito Ramalho, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escriurário - Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Juracy Alves de Oliveira para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Oficial de Administração - Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Hildebrando Leal Silva para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Oficial de Administração - Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tarcila Chagas de Freitas, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Oficial de Administração - Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Joaquim José Alves Pessoa para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Oficial de Administração - Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 49 DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 36 de 09 de janeiro do corrente exercício publicada no Diário Oficial de 11.01.78.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 406 - Dia 25.01.78)

PORTARIA Nº 50 DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferem os itens 17 e 19 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores Antônio Klinger de Souza, Assessor de Assuntos Econômicos e Mário Dias da Silva, Assessor de Assuntos Tributários, sete (07) diárias a cada um, no valor unitário de Cr\$-580,00 (Quinhentos e oitenta cruzeiros) perfazendo o total de Cr\$-8.120,00 (Oito mil cento e vinte cruzeiros); Rosivan José Nasser de Souza, Fiscal de Rendas nível 6, atualmente exercendo a Chefia do Serviço de Orientação da Coordenadoria de Fiscalização, sete (07) diárias no valor de Cr\$-485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-3.395,00 (Três mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros) e Leila Badarane Jorge, Técnica Fazendária N-25, sete (07) diárias no valor de Cr\$-400,00 (Quatrocentos cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$-2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros), importando a presente despesa no total geral de Cr\$-14.315,00 (Quatorze mil trezentos e quinze cruzeiros), nos termos do Decreto nº 10.182, de 08.03.77, a fim de participarem do II CICLO DE ESTUDOS, a realizar-se em SALVADOR-BA, no período de 22 a 28 de janeiro do corrente exercício, como representantes desta Secretaria.

CONCEDER passagens aos referidos servidores no trecho BELÉM/SALVADOR/BELÉM.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 406 - Dia 25.01.78)

PORTARIA Nº 53 DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

CONCEDER dispensa à Margarida Pinheiro Rodrigues da Costa, da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico -

Fiscais da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 406 - Dia 25.01.78)

PORTARIA Nº 54 DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo nº 054, de 11.01.78,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR, a pedido, a funcionária Margarida Pinheiro Rodrigues da Costa, ocupante do cargo de Técnico Fazendário nível 25, da 6ª para a 1ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 406 - Dia 25.01.78)

PORTARIA Nº 55 DE 20 DE JANEIRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR o Técnico Fazendário nível 25, Deoclécio Gadelha Barbosa, da 6ª Região Fiscal para a Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 406 - Dia 25.01.78)

*Impressos em Geral,
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado da da Viação e Obras Públicas SEVOP

CONCORRÊNCIA Nº 01/78

A V I S O

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 01/78-SEVOP, para execução do Sistema de Instalação Elétrica (Rede Geral e Iluminação Externa), Centro Psiquiátrico do Estado do Pará, cuja obra já havia sido licitada, através da Concorrência nº 06/77, e homologada em 06.07.977, conforme publicação no Diário Oficial nº 23561 de 14.07.977, mas que perdeu a sua eficácia por não ter sido contratada no tempo hábil.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 09 de fevereiro do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 21 de janeiro de 1978.

Engº João Bosco Vasconcelos de Miranda
Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 371 - Dias: 24, 25 e 26.01.78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o
Governo do Estado do Pará e a Prefeitura
Municipal de Monte Alegre.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, representado(a) por ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente, a importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para conclusão do prédio da residência oficial do Prefeito do Município de Monte Alegre;

CLAUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 28/78-SF - Cr\$ 200.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 081 - Assistência Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4373.04 - Entidades Municipais;

CLAUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/78, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 418, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (05) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 23 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Testemunhas:

1ª - Nelson Augusto de Souza Ribeiro;

2ª - Francisca Jennings Pereira.

(G. Reg. Nº 173)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, representado (a) por ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, destinada a recuperação do Matadouro do Município de Monte Alegre;

CLAUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 27/78-SF - Cr\$ 130.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4373.04 - Entidades Municipais;

CLAUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/78, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 417, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (05) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas. Belém, 23 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Testemunhas.

1ª - Nelson Augusto de Souza Ribeiro;

2ª - Francisca Jennings Pereira.

(G. Reg. Nº 173)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 13 DE 20 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31/78 GAB-SEC, e art. 67 item 12 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 10 de 11.01.78 publicada no Diário Oficial do dia 14 do mesmo mês.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Diretor do Departamento de Administração

Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 406 - Dia: 25.01.78)

PORTARIA Nº 14 DE 20 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31/78, e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 086/78 de 10.01.78,

R E S O L V E:

CONCEDER o Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 ao servidor Miguel da Silva Miranda, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 41.580,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta cruzeiros) sendo Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para atender despesas com Material de Consumo, Cr\$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros) para elementos de Serviços de Terceiros e Cr\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta cruzeiros) para Encargos Diversos, nos meses de janeiro e fevereiro visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Diretor do Departamento de Administração

Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 406 - Dia 25.01.78)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia primeiro (01) de fevereiro próximo para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 189 - em que é recorrente Antônio Josino Filho, recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém e Relator o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato;

Nº 192 - em que é recorrente F. C. Tavares, recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém e Relator Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais
do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 1978.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário

(Ext. Reg. nº 406 - Dia 25.01.78)

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia quinze (15) do mês de fevereiro para julgamento do seguinte recurso:

Nº 125 - em que é recorrente COPALA - Indústrias Reunidas S/A, recorrido o então Departamento de Fiscalização Tributária e Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais
do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1978.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário

(Ext. Reg. nº 406 - Dia 25.01.78)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

TABELA NUMÉRICA DO PESSOAL ESTÁVEL E INSTÁVEL, DE ACORDO COM A PORTARIA GOVERNAMENTAL Nº 1739 DE 23/11/71, A VIGORAR NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1978. APROVADA PELA PORTARIA GOVERNAMENTAL Nº 3690-29/03/77-D.OF. Nº 23.492-02/04/77.

CARGOS OU FUNÇÕES	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL
ADMINISTRADOR (Nível Superior)	03	24	Cr\$ 1.560,00
ASSISTENTE SOCIAL	28	24	Cr\$ 1.560,00
BIÓLOGO	03	24	Cr\$ 1.560,00
CIRURGIÃO DENTISTA	33	24	Cr\$ 1.560,00
CONTADOR	01	24	Cr\$ 1.560,00
ENFERMEIRO	58	24	Cr\$ 1.560,00
ENGENHEIRO	08	24	Cr\$ 1.560,00
FARMACÊUTICO	14	24	Cr\$ 1.560,00
LABORATORISTA	26	24	Cr\$ 1.560,00
MÉDICO	112	24	Cr\$ 1.560,00
MÉDICO VETERINÁRIO	09	24	Cr\$ 1.560,00
NUTRICIONISTA	04	24	Cr\$ 1.560,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL	10	24	Cr\$ 1.560,00
TÉCNICO EM SANEAMENTO	25	17	Cr\$ 1.170,00
TECNÓLOGO DE MANUTENÇÃO	05	16	Cr\$ 1.105,00
AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA (N. Médio)	05	15	Cr\$ 1.014,00
AUXILIAR DE ESTATÍSTICA (N. Médio)	05	15	Cr\$ 1.014,00
AUXILIAR DE PRAXITERAPIA (N. Médio)	20	15	Cr\$ 1.014,00
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA (N. Médio)	10	15	Cr\$ 1.014,00
INSPETOR DE SANEAMENTO-A (N. Médio)	05	15	Cr\$ 1.014,00
RECREADORA	05	15	Cr\$ 1.014,00
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	10	15	Cr\$ 1.014,00
INSPETOR DE SANEAMENTO-B	30	13	Cr\$ 975,00
CONTABILISTA	07	13	Cr\$ 975,00
ADMINISTRADOR	30	08	Cr\$ 910,00

18 - Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1978

MOTORISTA	60	08	Cr\$ 910,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60	06	Cr\$ 895,00
AUXILIAR DE MATERNIDADE	30	06	Cr\$ 895,00
AUXILIAR DE SANEAMENTO	90	06	Cr\$ 895,00
OPERADOR DE RAIO X	38	06	Cr\$ 895,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	30	06	Cr\$ 895,00
VISITADORA SANITÁRIA	100	06	Cr\$ 895,00
AUXILIAR DE HIGIENISTA DENTAL	50	04	Cr\$ 895,00
INSTRUMENTADOR DENTÁRIO	80	04	Cr\$ 885,00
LANTERNEIRO	03	04	Cr\$ 885,00
MECÂNICO	03	04	Cr\$ 885,00
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40	03	Cr\$ 880,00
ALMOXARIFE	20	03	Cr\$ 880,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	60	03	Cr\$ 880,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	20	03	Cr\$ 880,00
CARPINTEIRO	07	03	Cr\$ 880,00
ESCREVENTE DATILÓGRAFO	110	03	Cr\$ 880,00
ESCRITURÁRIO	50	03	Cr\$ 880,00
GUARDA SANITÁRIO	70	03	Cr\$ 880,00
MECÂNICO AUXILIAR	05	03	Cr\$ 880,00
PINTOR	05	03	Cr\$ 880,00
ARQUIVISTA AUXILIAR	15	02	Cr\$ 875,00
ATENDENTE	750	02	Cr\$ 875,00
CAPATAZ	01	02	Cr\$ 875,00
COZINHEIRO	40	02	Cr\$ 875,00
ELETRICISTA	10	02	Cr\$ 875,00
PEDREIRO	07	02	Cr\$ 875,00
PRÁTICO DE FARMÁCIA	01	02	Cr\$ 875,00
TELEFONISTA	08	02	Cr\$ 875,00
AUXILIAR DE UZINA	03	01	Cr\$ 868,80
BOMBEIRO	05	01	Cr\$ 868,00
BRAÇAL	20	01	Cr\$ 868,80
COPEIRO	15	01	Cr\$ 868,80
COZINHEIRO AUXILIAR	30	01	Cr\$ 868,80
COSTUREIRA	12	01	Cr\$ 868,80
ENGOMADEIRA	03	01	Cr\$ 868,80
JARDINEIRO	06	01	Cr\$ 868,80
LAVADEIRA	50	01	Cr\$ 868,80
PORTEIRO	18	01	Cr\$ 868,80
PROTOCOLISTA	05	01	Cr\$ 868,80
SERVENTE	418	01	Cr\$ 868,80
VIGIA	70	01	Cr\$ 868,80
ZELADOR	07	01	Cr\$ 868,80

Divisão de Pessoal 19 de janeiro de 1978

Lindomar da S. Costa

Escrutária Resp. p/Divisão do Pessoal

Ana Margarida Carneiro Leite

Escrutária

(Ext. Reg. nº 393 - Dia: 25/01/78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS

Por Portaria nº 13 de 11.01.78, foi designado a funcionária DIRCE CONSUELO BARATA FIGUEIREDO para substituir a Diretora do Departamento de Previdência e Assistência, durante o impedimento da titular.

Por Portaria nº 14 de 16.01.78, foram designados os funcionários ABELARD DA SILVA NUNES FILHO, IRIO SOARES PIMENTEL e MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO LIMA para comporem a comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá a verificação dos recolhimentos do IPASEP.

Por Portaria nº 15 de 16.01.78, foi designado a funcionária GRACIETE FIGUEIREDO LOBATO para substituir a funcionária NAIDE DA CONCEIÇÃO que se encontra substituindo o Diretor da Divisão de Seguros, no período de férias regulamentares concedida à mesma.

Por Portaria nº 16 de 16.01.78, foi designado o funcionário DÁRVIO CAVALCANTE BEZERRA para substituir a funcionária EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA, no período de férias regulamentares concedida à mesma.

Por Portaria nº 17 de 18.01.78, foi designada a funcionária MARIA DA PAZ FARIAS GOMES para substituir a Diretora da Divisão de Serviços Gerais, durante o período de licença concedido à mesma.

Por Portaria nº 18 de 18.01.78, foi concedido, à funcionária MARILENE PANTOJA BOGÉA (20) vinte dias de licença para tratamento de saúde.

Belém, 20 de janeiro de 1978.

MARILENE PANTOJA BOGÉA
p/ Diretor da Divisão de Serv. Gerais

RESUMO DE RESOLUÇÕES

Por Resolução nº 9 de 18.1.78, foi concedido Pecúlio de Cr\$ 12.000,00 em favor de RAIMUNDA MONTEIRO ALVES NEVES.

Por Resolução nº 10 de 18.1.78, foi arbitrada pensão de Cr\$ 488,40 reajustada para Cr\$ 750,00 em favor de ANÉSIA PEREIRA DO NASCIMENTO e Pecúlio de Cr\$ 18.000,00 em favor de ANÉSIA e JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, a contar de 19.11.77.

Por Resolução nº 11 de 18.1.78, foi arbitrada pensão de Cr\$ 311,66 majorada para Cr\$ 638,00 em favor de SILVANO, MARCIA, MARGARETH, DANILO BOAVENTURA e MARAIR FERNANDES DA SILVA e Pecúlio de Cr\$ 18.000,00 em favor de LUCAS REPOLHO DA SILVA, SILVANO, MARCIA, MARGARETH, DANILO BOAVENTURA e MARAIR FERNANDES DA SILVA, a contar de 22.6.77.

Por Resolução nº 12 de 18.01.78, foi arbitrada pensão de Cr\$ 1.392,72 majorada para Cr\$ 1.958,00 e Pecúlio de Cr\$ 18.000,00 em favor de RAIMUNDA RODRIGUES PEREIRA DA COSTA, a contar de 9.11.77.

Em, 23 de janeiro de 1978.

MARILENE PANTOJA BOGÉA
p/ Diretor da Divisão de Serviços Gerais

(Ext. - Reg. nº 392 - Dia: 25/01/78).

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

Termo Aditivo nº 14/77

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES, MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES REFERENTES À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA MARAMBAIA - COMPLEMENTAÇÃO DA 1ª ETAPA, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ E A FIRMA ESTACON - ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES e a firma ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A., a seguir denominada CONTRATADA, com sede nesta Cidade, à Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa nº 14 - representada por seu Diretor Engenheiro LUTFALA DE CASTRO BITAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato Original número 43/77, firmado aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando os termos da Carta DT-232/77, datada de vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete da CONTRATADA, relacionada a problemas de natureza técnica, devidamente aceitos pela COSANPA, haverá a necessidade de modificações nas cláusulas Segunda, item 2.2.2. Sexta e Vigésima Quinta do Contrato Original, que passarão a ter a seguinte redação: a) - CLÁUSULA SEGUNDA - item 2.2.2 - Estacas metálicas, em uma quantidade de 480m, ao preço unitário de Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos cruzeiros); b) - CLÁUSULA SEXTA - Do preço - Pela execução dos serviços e obras, fornecimento de materiais e

instalação de equipamentos, objeto deste Contrato, a CONTRATADA receberá a importância de Cr\$ 6.362.092,99 (seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, noventa e dois cruzeiros e noventa e nove centavos); c) - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As despesas do presente Contrato, no valor de Cr\$ 6.362.092,99 (seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, noventa e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), correrão à conta dos recursos oriundos do Banco Nacional da Habitação - BNH, do Fundo de Águas e Esgotos - FAE, Governo do Estado do Pará ou outras disponibilidades orçamentárias, através do Banco do Estado do Pará S/A. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas integralmente, as demais cláusulas do Contrato Original. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 29 de novembro de 1977

Engº **WALDEMAR LINS V. CHAVES**
Diretor Presidente da COSANPA
C.G.C. nº 04945341/0001-90

Engº **LUTFALA DE CASTRO BITAR**
Pela firma CONTRATADA
C.G.C. nº 04.946.406

TESTEMUNHAS:

Everaldo Sarmanho
José Maria Ô de Almeida

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. de verdade.

Belém, 13 de dezembro de 1977.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto.

(Ext. - Reg. nº 399 - Dia: 25/01/78).

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27.04.1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Benedito Ferreira de Carvalho, Olinda Maria de Campos Tavares, Ricardo Hachem Thomé Chamié, Dagnaldo da Costa Coimbra, Roberto Ruy da Silva Rutowicz e Ferdinando Vieira Amazonas.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 24 de janeiro de 1978.

a) **ANTÔNIO ZACARIAS LINDOSO** - 1º Secretário
(T. nº 01950 - Reg. nº 404 - Dias: 25, 26 e 27.01.78)

ANÚNCIOS

Agro Pecuária Joatão S.A.

C.G.C.-MF. nº 04.792.537-0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 1978, às 14:00 horas, em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Trav. Campos Salles, nº 124 - Conj. 4, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 09 de janeiro de 1978.

a. **Sady Schueler Moura**
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 356 - Dias: 21, 24, 25.01.78)

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A

CGC/MF - 04.922.415/0001-73

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

-CONVOCAÇÃO-

Pela presente ficam os Senhores Acionistas de Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 3 de fevereiro do corrente ano, às 8:00 horas, na sede da Empresa, situada à Rodovia BR-316, Km 7, município de Ananindeua, a fim de tratarem dos assuntos abaixo, de interesse da Sociedade:

1) Adaptação e reforma dos Estatutos Sociais em função da nova Lei 6.404 de 15.12.76 que dispõe sobre as sociedades por ações;

2) Outros assuntos que ocorrerem.

Belém, 23 de janeiro de 1978.

OCTÁVIO AVERTANO M. BARRETO
DA ROCHA

Diretor-Presidente

(T. nº 01942 - Reg. nº 360 - Dias: 21, 24, e 25/01/78)

Companhia Têxtil de Castanhal

CGC Nº 05389812/0001-94

INSC. ESTADUAL 150704577

JUNTA COMERCIAL Nº 1300/66

Capital Autorizado Cr\$ 89.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 54.043.115,00
Capital Integralizado Cr\$ 53.659.943,00

Ata da Reunião de Diretoria realizada no dia 30 de dezembro de 1977, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais tipo "E", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos, 30 dias do mês de dezembro do ano de 1977, às 9 horas, na sede social, sita à Avenida Presidente Vargas nº 4.267, na cidade e município de Castanhal, Comarca de Castanhal, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Companhia Têxtil de Castanhal, presentes os senhores Oscar Faria Pacheco Borges, Diretor V. Presidente; Marcos Ferreira da Rosa, Diretor Superintendente; Gilberto Junqueira Meirelles, Diretor Industrial; Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo; Diretor Comercial e Waldemar de Souza Lima, Diretor Administrativo; sob a Presidência do Diretor V. Presidente acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais Classe "E", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o

Presidente que no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria antecipadamente apresentou a sua exposição ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal" - Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Artigo 7º dos nossos Estatutos, esta Diretoria pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão, o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); 2. Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974; 3. Esclarecemos-lhes, outrossim que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício nº GS002647/77 de 05 de dezembro de 1977, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada a presente. Portanto a subscrição dessas ações, será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de Autorizado, Subscrito e Integralizado, dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES NAT.	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORD.	32.374.242	15.101.484	15.101.484	15.101.484
PREF "A"	17.164.454	12.715.117	12.715.117	12.715.117
PREF "B"	15.753.105	15.753.105	15.369.933	15.369.933
PREF "C"	1.397.583	1.397.583	1.397.583	1.397.583
PREF "D"	1.075.826	1.075.826	1.075.826	1.075.826
PREF "E"	21.234.790	8.000.000	8.000.000	8.000.000
TOTAL	89.000.000	54.043.115	53.659.943	53.659.943

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Castanhal, 09 de dezembro de 1977. aa) Oscar Faria Pacheco Borges - Marcos Ferreira da Rosa - Gilberto Junqueira Meirelles - Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo - Waldemar de Souza Lima. PARECER DO CONSELHO FISCAL: - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Têxtil de Castanhal, reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado da Sociedade,

2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma que se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender os objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais Classe "E", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício nº

GS/002647/77 de 05.12.77, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Castanhal Pará, 09 de dezembro de 1977.

aa) Pedro Coelho da Mota - Pierângelo Rossetti - Carlos Alberto Lobato Ferreira de Souza. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propos que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, à Diretoria fizesse a emissão dos 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais Classe "E", objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no ofício nº GS002647/77 de 05.12.77, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação de subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propos a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede em Belém-Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Castanhal, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pela Diretoria o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes da Diretoria. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para

efeito de arquivamento. aa) Oscar Faria Pacheco Borges - Marcos Ferreira da Rosa - Gilberto Junqueira Meirelles - Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo - Waldemar de Souza Lima - Pedro Coelho da Mota - Pierângelo Rossetti - Carlos Alberto L. F. de Souza.

Confere com o original lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 23 de junho de 1977, de nº 2.

Castanhal Pará, 30 de dezembro de 1977.

OSCAR FARIA PACHECO BORGES

Presidente da Reunião

MARCOS FERREIRA DA ROSA

Diretor

LAHIRE DILLON DA F. FIGUEIREDO

Diretor

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES

Diretor

WALDEMAR DE SOUZA LIMA

Diretor

CARLOS ALBERTO LOBATO FERREIRA DE SOUZA

Conselheiro

WALTER COELHO DA SILVA

Conselheiro

PIERANGELO ROSSETTI

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/01/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 86-78, a 1ª via da presente Ata de Cia Têxtil de Castanhal.

Belém, 18 de janeiro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Têxtil de Castanhal

CGC Nº 05389812/0001-94

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 89.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 54.043.115,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 53.659.943,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 32.956.885,00

Boletim de Subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais da Classe "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, num total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em reunião de Diretoria realizada no dia 30.12.77 de acordo com prévio parecer do Conselho Fiscal.

Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1978 - 23

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
FUNDO DE INVESTIMEN- TOS DA AMAZÔNIA-FINAM CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém-Pará	1977	2.000.000 2.000.000,00

Belém-Pará, 30 de dezembro de 1977

Walter Coêlho da Silva
Téc. Contabilidade CRC- Pa - 3135
CPF 008589432

Oscar Faria Pacheco Borges
Diretor Vice- Presidente
CPF 007411798

Jorge Kalume
Diretor Financeiro
Lahire Dillon da F. Figueiredo
Diretor Comercial
CPF 000581222

Marcos Ferreira da Rosa
Diretor Superintendente
CPF 006377428

Waldemar de Souza Lima
Diretor Administrativo
CPF 001397852

Gilberto Junqueira Meirelles
Diretor Industrial
CPF 004161347

Antônio José Costa Britto
Coordenador

Cartório Queiroz Santos
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 8 (oito) assinaturas supra assi-
naladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 03 de janeiro de 1978

Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 19/01/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob
o nº 86-78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia Têxtil de Castanhal.

Belém, 19 de janeiro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 402 - Dia: 25/01/78)

Mineração Rio do Norte S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1977.

Capital Autorizado Cr\$ 2.000.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 214.664.541,00
Capital Integralizado Cr\$ 214.664.541,00

CGC/MF Nº 04.932.216

Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, às 09:00 (nove) horas, na Sede Social, na Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verificou das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Na forma prevista no Artigo 10 dos Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Fernando Antonio Roquette Reis, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. José Maria Rossani Garcez para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente esclareceu não terem sido atendidas as formalidades de Convocação da Assembléia, a que alude o artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, sendo, porém, dispensáveis tais formalidades, uma vez que, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas, encontravam-se presentes todos os acionistas da Companhia. A seguir, disse o Sr. Presidente que a Assembléia se reunia com a finalidade de analisar a proposta da Diretoria Executiva no sentido de serem reformados, parcialmente, os Estatutos Sociais de modo a permitir o aumento do atual limite do capital autorizado de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros). Esclareceu o Sr. Presidente que a citada reforma parcial dos Estatutos Sociais, fora solicitada pela Diretoria Executiva da Companhia, através de Proposta datada de 15 de agosto de 1977, após ter sido a matéria discutida e aprovada no âmbito da Diretoria Executiva, proposta esta que, por mim, Secretário, foi lida e é do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA: Senhores Acionistas e Membros do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A. Tendo em vista que o somatório dos recursos de capital aportado pelos acionistas ainda este ano deverá ultrapassar o limite do capital autorizado previsto no Estatuto em vigor, a Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A., vem propor aos Senhores Acionistas seja elevado o limite do capital autorizado da empresa de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), alterando-se o "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais, cuja redação proposta é a seguinte: "Art. 4º - O capital social autorizado é de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, sendo 1.900.000.000 (hum bilhão e novecentos milhões) de ações ordinárias ou comuns e 100.000.000 (cem mi-

lhões) de ações preferenciais. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1977. (a) Idalmo Mourão - Diretor Presidente". Encerrada a leitura o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que fosse ouvido o Conselho Fiscal, especialmente reunido a fim de apreciar a Proposta da Diretoria. Reiniciada a reunião, o Sr. Presidente apresentou para que fosse lido e transcrito em Ata, o competente Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Ilmºs Srs. Acionistas da Mineração Rio do Norte S.A. Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Mineração Rio do Norte S.A., tendo examinado, detidamente, a proposta da Diretoria de 15 de agosto do corrente ano, no sentido de dar nova redação ao "caput" do Artigo 4º dos Estatutos Sociais, alterando, assim, o limite atual do capital autorizado de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), com a divisão em 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, sendo 1.900.000.000 (hum bilhão e novecentos milhões) de ações ordinárias ou comuns e 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais, são de parecer que a referida proposta, consulta integralmente aos interesses sociais, merecendo, portanto, a aprovação dos Srs. Acionistas. Belém, 14 de setembro de 1977. (a) Pedro Gerpe Arman, Alvaro Aires Couto e José Alberto de Mattos". Fazendo alusão ao fato de se encontrarem presentes os acionistas que representam a totalidade do Capital Social votante o Sr. Presidente colocou em discussão e votação a proposta para alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais, registrando-se a aprovação da mesma, por unanimidade, ficando, destarte, alterado o "caput" do referido Artigo dos Estatutos, cuja redação, desta forma, passa a ser a seguinte: "Art. 4º - O capital social autorizado é de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, sendo 1.900.000.000 (hum bilhão e novecentos milhões) de ações ordinárias ou comuns e 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais". Em seguida, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Belém, 14 de setembro de 1977.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Fernando Antonio Roquette Reis
Eduardo Pereira de Carvalho

ALCAN ALUMÍNIO DA AMÉRICA LATINA S.A.

Archibald Fairbairn Black

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

Miguel de Carvalho Dias

MINERAÇÃO RIO XINGU S.A.

Peter Albert Hime Landsberg

REYNOLDS ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.

Carlos Eduardo Lins e Silva

A/S AARDAL OG SUNNDAL VERK

p/p Carlos Eduardo Lins e Silva

NORSK HYDRO A.S.
p/p Carlos Eduardo Lins e Silva
EMPRESA NACIONAL DE ALUMÍNIO S.A.
p/p Carlos Eduardo Lins e Silva

FERNANDO ANTONIO ROQUETTE REIS
Presidente

JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ
Secretário

CERTIFICO, NA QUALIDADE DE SECRE-
TÁRIO, SER A PRESENTE, CÓPIA FIEL DA
ATA TRANSCRITA NO LIVRO COMPE-
TENTE.

JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ
Secretário

Ministério das Minas e Energia
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO
MINERAL

APROVADO nos termos do art. 97 do Decreto
nº 62.934 de 02.7.68, tendo em vista o constante no
processo nº DNPM 10.802/67.

Em, 23 de novembro de 1977.

Hildebrando Hermann

Chefe de Seção da Empresa de Mineração

11º OFÍCIO DE NOTAS

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fo-
tostática é a reprodução fiel do original que me foi exi-
bido.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1977.

Maria Cecília Geraldes Nóbrega de Almeida
Florêncio - Esc. autorizada.

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma,
reunida em 21 de dezembro de 1977, foi arquivada
nesta JUCEPA, sob o nº 2613/77, a 1ª via da presente
Ata de Mineração Rio do Norte S.A.

Belém, 21 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 61/78

CERTIFICO, em obediência ao despacho exa-
rado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo próto-
colado sob o número 00061/78 em 04 de janeiro de
1978 que por despacho de 21 de dezembro de 1977,
sob o nº 2613/77 encontra-se devidamente arquivada
Ata de Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas
da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, realizada no
dia 14 de setembro de 1977, a qual teve como finali-
dade elevar o capital autorizado da empresa de Cr\$
500.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000.000,00, alterando o
artigo 4º dos Estatutos Sociais o qual ficou assim redi-
gido: - Artigo 4º - O capital social autorizado é de

Cr\$ 2.000.000.000,00 dividido em 2.000.000.000 de
ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, que
poderão ser representadas por títulos múltiplos ou sin-
gulares, sendo 1.900.000.000 de ações ordinárias ou
comuns e 100.000.000 de ações preferenciais, tendo no
verso da folha de nº 4 o Carimbo do Ministério das
Minas e Energia, Departamento Nacional da Produção
Mineral, aprovado nos termos do Artigo 97 do De-
creto nº 62.934 de 02.07.68, tendo em vista o constante
no processo nº DNPM 10.802/67 em 23 de novembro
de 1977. O referido é verdade. Conferida por mim,
Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Escrevente Datiló-
grafo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 17 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral - JUCEPA

(Ext. - Reg. nº 388 - Dia: 25/01/78).

Mineração Rio do Norte S/A

Ata da 4ª reunião do Conselho de Administração da
Mineração Rio do Norte S/A, realizada em 14 de se-
tembro de 1977.

Capital Autorizado	Cr\$ 2.000.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 634.869.224,00
Capital Integralizado	Cr\$ 454.761.224,00

CGC/MF Nº 04.932.216

Aos quatorze dias do mês de setembro de mil
novecentos e setenta e sete, às 09:30 (nove e trinta) ho-
ras, na sede social à Avenida Almirante Tamandaré, nº
1.114, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-
se o Conselho de Administração da Mineração Rio do
Norte S/A, inscrita no Cadastro Geral de Contribuin-
tes do Ministério da Fazenda, sob o nº 04.932.216, e
com seus atos constitutivos arquivados na Junta Co-
mercial do Estado do Pará, em 30.06.1967, sob o nº
1.217/67, estando presentes o Sr. Fernando Antonio
Roquette Reis, Presidente do Conselho, os demais
Conselheiros infra-assinados, titulares ou suplentes,
representando votos proporcionais a totalidade do ca-
pital social, nos termos do § 2º do Artigo 19 do Esta-
tuto Social em vigor, e os membros do Conselho Fis-
cal. O Sr. Presidente, no exercício de suas funções, as-
sumiu a Presidência da Mesa e convidou o sr. José
Maria Rossani Garcez, para atuar como Secretário.
Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente esclareceu
ser de Cr\$ 214.664.541,00 (duzentos e quatorze mi-
lhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e
quarenta e um cruzeiros) o atual capital subscrito e integri-
zado da Companhia, e, assim, prosseguiu, a reunião
fora convocada para deliberar sobre um novo au-
mento do capital subscrito da ordem de Cr\$
420.204.683,00 (quatrocentos e vinte milhões, duzen-
tos e quatro mil e seiscentos e oitenta e três cruzeiros)
através da emissão de 420.204.683 (quatrocentos e
vinte milhões, duzentos e quatro mil e seiscentas e oi-

tenta e três) ações ordinárias ou comuns, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, ações estas correspondentes à parcela do capital social autorizado de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), conforme fixado na Assembléia Geral Extraordinária, de 14 de setembro de 1977. Esclareceu o sr. Presidente, ainda, que o presente aumento de capital, fora solicitado pela Diretoria Executiva da Companhia, através de Proposta, datada de 13 de setembro de 1977, que por mim Secretário, foi lida, e é do seguinte teor: "Srs. Membros do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S/A: Tendo em vista a necessidade de ser elevado o capital subscrito e integralizado da Companhia, como abaixo se encontra discriminado, propomos que o Conselho de Administração, em próxima reunião, aprove, nos termos do Artigo 7º dos Estatutos Sociais, um aumento do capital subscrito da ordem de Cr\$ 420.204.683,00 (quatrocentos e vinte milhões, duzentos e quatro mil e seiscentos e oitenta e três cruzeiros), bem como a conseqüente emissão de 420.204.683 (quatrocentos e vinte milhões, duzentos e quatro mil, seiscentas e oitenta e três) ações ordinárias ou comuns, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, valor este que assim se decompõe: I) Cr\$ 169.260.000,00 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) referente a parte dos recursos aportados pelos acionistas antecipadamente de acordo com cronograma fixado pelo Conselho de Administração e a Diretoria Executiva e correspondente, à época, a US\$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares), mantidos em contas de reserva para futuro aumento de capital, a serem integralizados, no ato, com a seguinte distribuição: 1) Companhia Vale do Rio Doce - Cr\$ 77.859.600,00 (setenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos cruzeiros); 2) Alcan Alumínio da América Latina S/A - Cr\$ 32.159.400,00 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros); 3) Companhia Brasileira de Alumínio - Cr\$ 16.926.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros); 4) Mineração Rio Xingú S/A Cr\$ 8.463.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros); 5) Norsk Hydro A.S. - Cr\$ 8.463.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros); 6) A/S Aardal Og Sunndal Verk - Cr\$ 8.463.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros); 7) Empresa Nacional Del Alumínio S/A Cr\$ 8.463.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros); 8) Reynolds Alumínio do Brasil Ltda. - Cr\$ 8.463.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros). II) Cr\$ 1.736.100,00 (hum milhão, setecentos e trinta e seis mil e cem cruzeiros) correspondente ao excesso em cruzeiros em função das diferenças das taxas de conversão do dólar verificadas entre as datas pré-fixadas no cronograma de aporte e as do efetivo ingresso dos recursos, que, conforme deliberação do Conselho de Administração, deverão ser incorporadas ao capital, no ato, e distribuídas entre os acionistas pro-rata a sua participação acionária no capital da Companhia, da seguinte

forma: 1) Companhia Vale do Rio Doce - Cr\$ 798.606,00 (setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e seis cruzeiros); 2) Alcan Alumínio da América Latina S/A - Cr\$ 329.859,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros); 3) Companhia Brasileira de Alumínio - Cr\$ 173.610,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos e dez cruzeiros); 4) Mineração Rio Xingú S/A - Cr\$ 86.805,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinco cruzeiros); 5) Norsk Hydro A.S. - Cr\$ 86.805,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinco cruzeiros); 6) A/S Aardal Og Sunndal Verk - Cr\$ 86.805,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinco cruzeiros); 7) Empresa Nacional Del Alumínio S/A - Cr\$ 86.805,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinco cruzeiros); 8) Reynolds Alumínio do Brasil Ltda. - Cr\$ 86.805,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinco cruzeiros). III) Cr\$ 53.903.583,00 (cinquenta e três milhões, novecentos e três mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros) referente ao resultado da correção monetária do ativo imobilizado da Companhia realizada em 1977 e correspondente ao ano base de 1976, no montante de Cr\$ 53.903.584,92 (cinquenta e três milhões, novecentos e três mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos) do qual propomos seja excluído o valor residual de Cr\$ 1,92 (hum cruzeiro e noventa e dois centavos) encontrado entre o saldo real da reserva e o valor aproveitado para aumento de capital vez que não comporta divisão cômoda entre os acionistas, e assim, será mantido em conta de reserva para aglutinação com outras frações e futura capitalização. O valor deste item incorporado ao capital social será proporcionalmente distribuído entre os acionistas da seguinte forma: 1) Companhia Vale do Rio Doce - Cr\$ 24.795.649,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros); 2) Alcan Alumínio da América Latina S/A. - Cr\$ 10.241.681,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e um cruzeiros); 3) Companhia Brasileira de Alumínio - Cr\$ 5.390.358,00 (cinco milhões, trezentos e noventa mil e trezentos e cinquenta e oito cruzeiros); 4) Mineração Rio Xingú S/A - Cr\$ 2.695.179,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove cruzeiros); 5) Norsk Hydro A.S. - Cr\$ 2.695.179,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove cruzeiros); 6) A/S Aardal Og Sunndal Verk - Cr\$ 2.695.179,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove cruzeiros); 7) Empresa Nacional Del Alumínio S/A - Cr\$ 2.695.179,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove cruzeiros); 8) Reynolds Alumínio do Brasil Ltda. - Cr\$ 2.695.179,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove cruzeiros). IV) Cr\$ 195.305.000,00 (cento e noventa e cinco milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros), nesta data equivalentes a US\$ 13.250.000,00 (treze milhões e duzentos e cinquenta mil dólares), como aumento a ser realizado mediante incorporação de crédito e subscrição, com integralização em parcelas a serem remetidas até 30 de

novembro de 1977, em datas a serem fixadas mediante requisição da Diretoria Executiva. A parcela correspondente ao aporte de capital da Alcan Alumínio da América Latina S/A no montante acima referido e proporcional a seu percentual no capital acionário da Companhia deverá ser integralizada, em parte, com aproveitamento do fundo de reserva especial vinculado a tal acionista e representado por Notas Promissórias emitidas pelos demais participantes do Projeto Trombetas, com exceção da Companhia Vale do Rio Doce, em 11 de junho de 1974, no valor do ágio convencionado quando da subscrição de capital aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 11 de junho de 1974, tudo também conforme deliberação adotada na Assembléia Geral Extraordinária de 10 de junho de 1974. Assim, a Alcan Alumínio da América Latina S/A, subscreveria Cr\$ 21.910.950,00 (vinte e um milhões, novecentos e dez mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros), e aproveitaria a reserva especial até o montante de Cr\$ 15.197.000,00 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil cruzeiros), ficando esclarecido que os aportes de capital que esta vier a fazer para integralização do total de Cr\$ 37.107.950,00 (trinta e sete milhões, cento e sete mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), dar-se-ão na mesma sistemática e ocorrerão nas mesmas datas em que ocorrerem os dos demais acionistas, com a única particularidade de que a Mineração Rio do Norte S/A endossará e entregará à ALCAN, pelo seu valor líquido, como contabilizado, tantas Notas Promissórias daquelas emitidas pelos acionistas em 11 de junho de 1974, quantas forem necessárias a atingir o valor do referido montante de Cr\$ 15.197.000,00 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil cruzeiros). Os aportes para integralização do montante constante deste item obedecerão ao seguinte cronograma: a) no mês de outubro do corrente ano, duas parcelas, a primeira de Cr\$ 77.385.000,00 (setenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) equivalente a US\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil dólares) e a segunda de Cr\$ 58.960.000,00 (cinquenta e oito milhões e novecentos e sessenta mil cruzeiros) equivalente a US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares) e, b) em novembro do corrente ano a terceira e última parcela, também de Cr\$ 58.960.000,00 (cinquenta e oito milhões e novecentos e sessenta mil cruzeiros), correspondentes a US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares). Belém, 13 de setembro de 1977. (a) Idalmo Mourão - Diretor Presidente". Encerrada a leitura, o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que fosse ouvido o Conselho Fiscal, especialmente reunido a fim de apreciar a Proposta da Diretoria. Reiniciada a reunião, o sr. Presidente apresentou para que fosse lido e transcrito em Ata, o competente Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S/A - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Mineração Rio do Norte S/A, tendo examinado, detidamente, a Proposta da Diretoria Executiva da Companhia, de 13

de setembro do corrente ano, no sentido de ser autorizado o aumento do capital social subscrito de Cr\$ 214.664.541,00 (duzentos e quatorze milhões, seiscientos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros) para Cr\$ 634.869.224,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros), ou seja, um aumento de Cr\$ 420.204.683,00 (quatrocentos e vinte milhões, duzentos e quatro mil, seiscientos e oitenta e três cruzeiros), com a consequente autorização para emissão de 420.204.683 (quatrocentos e vinte milhões, duzentas e quatro mil e seiscentas e oitenta e três) ações ordinárias ou comuns, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, na forma prevista na proposta examinada, são de parecer que o referido aumento proposto consulta integralmente aos interesses sociais, merecendo, portanto, a aprovação do Conselho de Administração. Belém, 14 de setembro de 1977. (a) Pedro Gerpe Arman, Alvaro Aires Couto, José Alberto de Mattos". A seguir, o sr. Presidente colocou em discussão e votação a Proposta da Diretoria, juntamente com o parecer favorável do Conselho Fiscal, resolvendo o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovar o aumento do capital subscrito e integralizado, e autorizar a consequente emissão de ações, tudo nos termos da Proposta da Diretoria Executiva. Esclareceu, ainda, o sr. Presidente, que com o aumento aprovado e a assinatura dos Boletins de Subscrição que se encontravam sobre a mesa, o capital social da Companhia passava, naquela data, a apresentar a seguinte composição: Capital Autorizado: Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros); Capital Subscrito: Cr\$ 634.869.224,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros); Capital Integralizado: Cr\$ 454.761.224,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros). Finalmente, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, expressão fiel do ocorrido, que, depois de lida e aprovada, vai ao fim, devidamente assinada por todos os presentes. Belém, 14 de setembro de 1977.

FERNANDO ANTONIO ROQUETTE REIS

Presidente

JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ

Secretário

ARCHIBALD FAIRBAIRN BLACK

MIGUEL DE CARVALHO DIAS

LUIZ MESSER

CARLOS EDUARDO LINS E SILVA

FRANCISCO CATALÁ MARTINEZ

RICHARD CHARLES ROBERTS

Certifico, na qualidade de secretário, ser a presente, cópia fiel da ata transcrita no livro competente.

JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ

Secretário

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de José Maria Rossani Garcez.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1977.
Em testemunho J. A. P. G. da verdade.
JOSE AUGUSTO PROENÇA GOMES
Tabelião Substituto

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
PRODUÇÃO MINERAL

Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.7.68, tendo em vista o constante no processo nº DNPM 10.802/67.

Em, 23 de novembro de 1977.

HILDEBRANDO HERMANN

Chefe da Seção da Empresa de Mineração

11º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

SÉRGIO SOUTO

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21/12/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2612-77, a 1ª via da presente Ata de Mineração Rio do Norte S/A.

Belém, 21 de dezembro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Mineração Rio do Norte S/A.

CGC - MF 004.932.216/0001-46

INSC. EST. 15.050.962-6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 14/09/77

Nome do Subscritor: COMPANHIA VALE
DO RIO DOCE

C.G.C. - MF.: 33.592.510

Endereço: Av. Graça Aranha, nº 26

Estado: Rio de Janeiro - País: Brasil

Quantidade de Ações: 167.699.900

Valor das Ações: Cr\$ 167.699.900,00

Forma de Pagamento: Conforme autorização
abaixo

Data da Emissão: 14 de setembro de 1977

FERNANDO ANTONIO ROQUETE REIS
(Ilegível)

Assinatura do Subscritor

"A U T O R I Z A Ç Ã O"

Autorizo a transferência do valor de Cr\$ 77.859.600,00 (setenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos cruzeiros) da conta "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização parcial desta subscrição de 167.699.900 Ações ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma.

Belém, 14 de setembro de 1977.

Mineração Rio do Norte S/A.

CGC - MF 004.932.216/0001/46

INSC. EST. 15.050.962-6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 14/09/77

Nome do Subscritor: ALCAN ALUMÍNIO DA
AMÉRICA LATINA S/A

C.G.C. - MF: 62.659.727

Endereço: Av. São João nº 473 - 21º andar.

Estado: São Paulo - País: Brasil

Quantidade de Ações: 54.070.350

Valor das Ações: Cr\$ 54.070.350,00

Forma de Pagamento: Conforme autorização
abaixo

Data da Emissão: 14 de setembro de 1977.

"A U T O R I Z A Ç Ã O"

Autorizo a transferência do valor de Cr\$ 32.159.400,00 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) da conta "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização parcial desta subscrição de 54.070.350 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma.

Belém, 14 de setembro de 1977.

Mineração Rio do Norte S/A

CGC - MF 004.932.216/0001-46

INSC. EST. 15.050.962-6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 14/09/77

Nome do Subscritor: COMPANHIA BRASILEIRA
DE ALUMÍNIO

C.G.C. - MF.: 61.409.892/0013

Endereço: Praça Ramos de Azevedo nº 254 - 21º andar

Estado: São Paulo - País: Brasil.

Quantidade de Ações: 36.456.500
 Valor das Ações: Cr\$ 36.456.500,00
 Forma de Pagamento: Conforme autorização abaixo.
 Data da Emissão: 14 de setembro de 1977.

MIGUEL DE CARVALHO DIAS

Assinatura do Subscritor

"A U T O R I Z A Ç Ã O"

Autorizo a transferência do valor de Cr\$ 16.926.000,00 (dezesesseis milhões e novecentos e vinte e seis mil cruzeiros) da conta "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização parcial desta subscrição de 36.456.500 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma.

Belém, 14 de setembro de 1977.

Mineração Rio do Norte S/A.

CGC - MF 004.932.216/0001-46

INSC. EST. 15.050.962/6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
 ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 DE 14/09/77

Nome do Subscritor: MINERAÇÃO RIO XINGU S/A
 C.G.C. - MF.: 42.105.890/001

Endereço: Av. Rio Branco nº 109 - 16º andar

Estado: Rio de Janeiro - País: Brasil

Quantidade de Ações: 18.228.250

Valor das Ações: Cr\$ 18.228.250,00

Forma de Pagamento: Conforme autorização abaixo.

Data da Emissão: 14 de setembro de 1977.

LUIZ MESSER

Assinatura do Subscritor

"A U T O R I Z A Ç Ã O"

Autorizo a transferência do valor de Cr\$ 8.463.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros) da conta "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização parcial desta subscrição de 18.228.250 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma.

Belém, 14 de setembro de 1977.

Mineração Rio do Norte S/A.

CGC - MF 004.932.216/0001-46

INSC. EST. 15.050.962-6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
 ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 DE 14/09/77

Nome do Subscritor: REYNOLDS ALUMÍNIO DO
 BRASIL LTDA.

C.G.C. - MF.:

Endereço: 6601 Broad Street Road

Estado: Richmond-Virginia - País: U.S.A.

Quantidade de Ações: 18.228.250

Valor das Ações: Cr\$ 18.228.250,00

Forma de Pagamento: Conforme autorização abaixo

Data da Emissão: 14 de setembro de 1977.

CARLOS EDUARDO L.E SILVA

Assinatura do Subscritor

"A U T O R I Z A Ç Ã O"

Autorizo a transferência do valor de Cr\$ 8.463.000,00 (oito milhões e quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros) de conta "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização parcial desta subscrição de 18.228.250 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma.

Belém, 14 de setembro de 1977.

Mineração Rio do Norte S/A

CGC - MF 004.932.216/0001-46

INSC. EST. 15.050.962-6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
 ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 DE 14/09/77

Nome do Subscritor: A/S AARDAL OG SUNNDAL
 VERK

C.G.C. - MF:

Endereço: Soerkdalsvn 6

Estado: Oslo - País: Noruega

Quantidade de Ações: 18.228.250

Valor das Ações: 18.228.250,00

Forma de Pagamento: Conforme autorização abaixo

Data da Emissão: 14 de setembro de 1977.

Assinatura do Subscritor

CARLOS EDUARDO L. E SILVA

"A U T O R I Z A Ç Ã O"

Autorizo a transferência do valor de Cr\$ 8.463.000,00 (oito milhões quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros) da conta "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização parcial desta subscrição de 18.228.250 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Belém, 14 de setembro de 1977.

Mineração Rio do Norte S/A

CGC - MF 004.932.216/0001-46

INSC. EST. 15.050.962-6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

E NOMINATIVAS

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 DE 14/09/77

Nome do Subscritor: Norsk Hydro A.S.

C.G.C. - MF:

Endereço: Bygdoy Alle 2

Estado: Oslo - País: Noruega

Quantidade de Ações: 18.228.250
 Valor das Ações: Cr\$ 18.228.250,00
 Forma de Pagamento: Conforme autorização abaixo
 Data da Emissão: 14 setembro de 1977
 Assinatura do Subscritor

EIVIND HAGEN
 "AUTORIZAÇÃO"

Autorizo a transferência do valor de Cr\$ 8.463.000,00 (oito milhões quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros), da conta "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização parcial desta subscrição de 18.228.250 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma.

Belém, 14 de setembro de 1977.

Mineração Rio do Norte S/A

CGC - MF 004.932.216/0001-46

INSC. EST. 15.050.962-6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

E NOMINATIVAS

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 DE 14/09/77

Nome do Subscritor: Empresa Nacional Del Alumínio S/A

C.G.C. - MF.:

Endereço: General Sanjurjo 4

Estado: Madri 3 - País: Espanha

Quantidade de Ações: 18.228.250

Valor das Ações: 18.228.250,00

Forma de Pagamento: Conforme autorização abaixo

Data da Emissão: 14 de setembro de 1977.

Assinatura do Subscritor

FRANCISCO CATALÁ MARTINEZ

"AUTORIZAÇÃO"

Autorizo a transferência do valor de Cr\$ 8.463.000,00 (oito milhões quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros), da conta "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização parcial desta subscrição de 18.228.250 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma.

Belém, 14 setembro de 1977.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
 PARÁ - "JUCEPA"
 CERTIDÃO Nº 43/78

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 00060/78 em 04 de janeiro de 1978 que por despacho de 21 de dezembro de 1977, sob o nº 2612/77 encontra-se devidamente arquivada Ata da 4ª Reunião do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S/A; realizada no dia 14 de setembro de

1977, a qual teve como finalidade aumentar o capital subscrito da ordem de Cr\$ 420.204.683,00 através da emissão de 420.204.683 ações ordinárias ou comuns, com valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, ações estas correspondentes à parcela do capital social autorizado de Cr\$ 2.000.000.000,00 o capital social da Companhia passa a apresentar a seguinte composição: - Capital Autorizado; Cr\$ 2.000.000.000,00; Capital Subscrito; Cr\$ 634.869.224,00; Capital Integralizado; Cr\$ 454.761.224,00. O referido é verdade. Conferida por mim, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Escrevente Datilógrafo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 16 de janeiro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 389 - Dia: 25/01/78)

Rádio Marajoara S. A.

C. G. C./MF Nº 04.909.230/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 1978, às 17 horas, na sede social, na Avenida Governador José Malcher, nº 1332, nesta cidade, a fim de aprovar os novos Estatutos Sociais desta Sociedade, adaptados ao espírito e aos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a SOCIEDADE POR AÇÕES.

Belém (Pará), 24 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

- a) Elna Andersen Trindade - Diretor Presidente
 - b) Arthêmio Scardino Guimarães - Diretor Gerente
 - c) Roberto Jares Martins - Diretor Secretário
- (Ext. Reg. nº 408 - Dias: 25, 26 e 27.01.78)

Companhia de Leite Pasteurizado - COLEIPA

C. G. C. - 04.946.703

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Cia. de Leite Pasteurizado "COLEIPA" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de fevereiro de 1978, às 15 horas, na sede social na Av. Pedro Miranda nº 1387, nesta capital, para a seguinte ordem do dia:

- a) Adaptação dos Estatutos Sociais aos termos da Lei nº 6.404/76, segundo proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- b) Discussão de assuntos gerais.

Belém, 20 de janeiro de 1978.

JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE

Diretor

(Ext. Reg. nº 403 - Dias: 25, 26 e 27.01.78)

BCN Agropastoril S.A.

C.G.C. nº 03.503.802

Sociedade Anônima de Capital Autorizado**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977.**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social, na Rua João Alfredo, nº 224, nesta Capital, atendendo ao edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de 02, 03 e 06, e no "O Liberal", edições de 02, 03 e 04, todas deste mês e ano, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da BCN Agropastoril S.A., em número legal, conforme verificou-se pelas assinaturas lançadas no livro próprio. Aclamado pelos presentes, o Sr. Dr. Armando Conde assumiu a presidência, e convidou a mim, Hélio Corte Passos, para Secretário. Iniciados os trabalhos, por solicitação do Sr. Presidente, procedi à leitura, em voz alta, do edital de convocação, ora sobre a mesa, nos seguintes termos: "BCN - Agropastoril S.A. - C.G.C.M.F. nº 03.503.802 - Sociedade Anônima de Capital Autorizado - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Convocamos os senhores acionistas da BCN Agropastoril S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária dia 13 de dezembro de 1977, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social, na Rua João Alfredo, nº 224, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem subscritas com recursos provenientes de incentivos fiscais; 2 - Outros assuntos de interesse social. Belém, 30 de novembro de 1977 - BCN Agropastoril S.A. - Armando Conde - Diretor Presidente". Terminada a leitura, o Sr. Presidente esclareceu que a finalidade da reunião desta Assembléia Geral era deliberar sobre a emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 3.000.000 (três milhões) de novas ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, representado pelo Banco da Amazônia S.A., de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que a subscrição dessas ações pelo FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, conforme condições estabelecidas no OF. GS. Nº 002600, de 29.11.77, ora sobre a mesa, e que deu a conhecer a todos os presentes. A seguir, informou o Sr. Presidente que a posição do capital social sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes da entrada dos novos recursos do FINAM é a seguinte: CAPITAL AUTORIZADO - 75.000.000 de ações, sendo 19.099.964 ordinárias e 55.900.036 preferenciais; CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO - 28.691.496 ações, sendo 8.901.179 ordinárias e 19.790.317 preferenciais. Analisada e discutida a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade e sem qualquer restrição,

deliberando, ainda, os acionistas suspender os trabalhos desta reunião pelo tempo necessário à efetivação da subscrição das ações ora emitidas. Reaberta a sessão às 17:00 (dezessete) horas, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que o Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, havia assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão das novas ações e integralizado seu valor através da efetivação de depósito em conta vinculada, mantida em sua Agência de São Paulo - SP. Analisado e discutido o assunto, a Assembléia Geral considerou verificada a subscrição das 3.000.000 de ações por parte do FINAM, passando, consequentemente, o capital social subscrito a ser de Cr\$ 31.691.496,00 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros). Esgotados os assuntos em pauta, foi a palavra franqueada aos presentes e, como dela ninguém quisesse fazer uso, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da Assembléia Geral, da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes. (aa) Armando Conde - Presidente; Hélio Corte Passos - Secretário; Companhia de Desenvolvimento do Araguaia - CODEARA, Luiz Gonzaga Murat - Diretor Administrativo; Arlindo Conde, por si e, na qualidade de procurador, por Pedro Conde; Banco de Crédito Nacional S.A., Arlindo Conde - Diretor Tesoureiro, Hélio Corte Passos - Diretor; Hélio Corte Passos; Carlos Alves de Seixas; Armando Conde.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

HÉLIO CORTE PASSOS
Secretário

ARMANDO CONDE
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 17 de dezembro de 1977.
Wolter Robilotta
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/01/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 12/78, a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 03 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

BCN Agropastoril S.A.

Sede: Rua João Alfredo, 224
Belém — PA.
C.G.C. 03.503.802

Capital Autorizado Cr\$ 75.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 28.691.496,00
Capital Subscrito nesta data Cr\$ 3.000.000,00
Capital a Subscriver Cr\$ 43.308.504,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (Três milhões) de ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada na AGE de 13.12.1977.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C. 04.902.979).	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - PA.	1977	3.000.000	3.000.000,00
T O T A I S			3.000.000	3.000.000,00

Belém, 13 de dezembro de 1977.

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

Dr. Armando Conde Sr. **Hélio Corte Passos**
Presidente Diretor
C.P.F. 003.253.688 C.P.F. 004.348.258

Jorge Kalume
Diretor Financeiro

Célio Braga Wanderley
1121 - Ch. de Divisão

Sr. Celso Vicente Barison
C.P.F. 206.047.428
Contador

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 5 (cinco) assinaturas supra assinaladas com esta seta ..

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 14 de dezembro de 1977.

Joaquim Neves das Chagas
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 3.1.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº ... 12-78, a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.
Belém, 3 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 01952. Reg. nº 411. Dia: 25.1.78)

CAIBA S/A - Indústria e Comércio

Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas desta Empresa, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua Sede Social, sita à Rua Siqueira Campos, nº 285 - Obidos-Pará, às 10:00 horas do dia 05 de fevereiro de 1978; a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Proposta da Diretoria, quanto à adaptação dos Estatutos Sociais à nova lei de regência;
 - Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta acima;
 - O que ocorrer.
- Obidos (Pa), 23 de janeiro de 1978.

JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 397 - Dia 25/01/78)

Sabino Oliveira, Indústrias S/A

C. G. C. 04.897.666/0001-45
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias S/A, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 31 de janeiro corrente, às 9:00 (nove) horas, na sede da empresa, na Av. Senador Le-
mos nº 3153, Belém, para deliberarem sobre:

a) Reforma e nova redação do Estatuto social, para adaptá-lo à Lei 6.404 de 15.12.76, conforme proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) Remanejamento entre cargos da Diretoria, em decorrência das alterações que forem introduzidas;

c) O que ocorrer.

Belém-Pa, 19 de janeiro de 1978.

a) CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Diretor-Superintendente

CPF - 000.570.453

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO

Diretor Financeiro

CPF - 025.279.443-53

(T. nº 01941 - Reg. nº 361 - Dias: 21, 24 e 25.01.78)

IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A

C. G. C. 04.932.265/0001-89
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ocorrer na sede desta, na Rodovia Augusto Montenegro Km 8, Município de Belém, Estado do Pará, às 10.00 horas do dia 03 de fevereiro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Estabelecimento de capital fixo para a companhia;

2. Adoção do regime de funcionamento não permanente para o Conselho Fiscal;

3. Redução dos cargos da Diretoria, com a alteração de suas designações e com a determinação de suas atribuições administrativas;

4. Reformulação total do estatuto social, a fim de registrar as matérias descritas nos itens anteriores deste edital e de adaptá-lo às exigências da Lei nº 6.404/76.

Belém (PA), 19 de janeiro de 1978.

ELIAS GATTASSE KALUME

Diretor Presidente

JONAS CORTEZ MOREIRA

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 347 - Dias: 21, 24 e 25.01.78)

SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A

C. G. C. - 05.247.192/0001-59
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os administradores da SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A, convocam os Senhores Acionistas para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Sede Social da Empresa, localizada na Rua 15 de Novembro nº 266, sala nº 405 às 15:00 horas do dia 22 de fevereiro de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Apresentação do Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.77.

2 - Fixação da nova remuneração da Diretoria.

3 - Outros assuntos de interesse social.

Outrossim comunicam, ainda, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 19 de janeiro de 1978.

ANTÔNIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO

Diretor Superintendente

(T. nº 01938 - Reg. nº 354 - Dias: 21, 24 e 25.01.78)

Companhia Madeireira São Miguel

CGC. 04.971.941/0001-23
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da companhia, a ocorrer na sede desta, na Rodovia Arthur Bernardes, nº 1249, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 11.00 horas do dia 04 do mês de fevereiro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Estabelecimento de capital fixo para a companhia;

2. Adoção do regime de funcionamento não permanente para o Conselho Fiscal;

3. Alteração das designações dos cargos da Diretoria, com a determinação de suas atribuições administrativas;

4. Reformulação total do estatuto social, a fim de registrar as matérias descritas nos itens anteriores deste edital e de adaptá-lo às exigências da Lei nº 6.404/76.

Belém, (PA), 19 de janeiro de 1978.

ELIAS GATTASSE KALUME

JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO FILHO

LEÔNIDAS SERTÓRIO SILVA DE MIRANDA

JONAS CORTEZ MOREIRA

(Ext. Reg. nº 346 - Dias: 21, 24 e 25.01.78)

CONOBRE - Companhia Norte Brasileira de Exportação

CGC. 05.245.873/0001-88

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31.01.1978 às 10,00 horas, em nossa sede social sita na Trav. Campos Sales nº 63, 4º andar, nesta cidade, obedecidas as disposições legais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos Estatutos Sociais, com adaptação à Lei nº 6.404/76, conforme proposta da Diretoria e do Conselho Fiscal.

b) O que ocorrer.

Belém-Pará, 19 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 367 - Dias: 21, 24 e 25.01.78)

Santana Madeiras S/A

C.G.C / M. F. Nº 05.086.970/0001-75

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da companhia, a ocorrer na sede desta, na Rua XV de Novembro, nº 226 s/ 411/412, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 02 de fevereiro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Autorização para a venda de terreno localizado no Município de Breves (PA);

2. O que ocorrer.

Belém, (PA), 17 de janeiro de 1978.

TAKASHI OKA

Diretor - Presidente

YUKIO KOBAYASHI

Diretor

(Ext. Reg. nº 366 - Dias 21, 24 e 25.01.78)

Companhia Agro - Industrial de Monte Alegre

CGC-MF Nº 04-953.915/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E D I T A L

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 30 de janeiro de 1978, pelas 10:00

horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, em Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de abril de 1977 e publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 13 de dezembro de 1977.

b) Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 20 de janeiro de 1978.

a) FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor

(Ext. Reg. nº 365 - Dias: 21, 24 e 25.01.78)

Agro Pecuária Vale do Juruená S/A

C. G. C. 04.788.030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas da AGRO PECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 1978, em sua sede social sita na Avenida Presidente Vargas, nº 351 - 6º andar - sala 606, às 10,00 horas, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 13.180.643,00 para Cr\$ 60.280.897,00, conforme Aprovação do Projeto de Reformulação pela SUDAM, nº do Parecer DAP/DAI nº 068/77, de 20 de dezembro de 1977.

b) Chamada para Incorporação de Recursos Próprios em Ações Ordinárias.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 17 de janeiro de 1978

ANTÔNIO JOSÉ R. JUNQUEIRA VILELA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 369 - Dias: 21, 24 e 25.01.78)

Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

C.G.C. 04.897.666/0001-45

Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, sito à Av. Senador Lemos, nº 3153, Belém, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 20 de janeiro de 1978.

a) CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Diretor Superintendente.

CPF 000.570.453

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO

Diretor Financeiro

CPF 025.279.443-53

(T. nº 01948 - Reg. nº 394 - Dias: 24, 25 e 26/01/77)

Fazenda Tanguro Agropecuária S. A.

C.G.C. nº 03.142.965/0001-07

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas desta empresa, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1978, às 10,00 horas, em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar s/1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais para adaptação às disposições da Lei nº 6.404 de 15.12.76;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de janeiro de 1978

a) **Silvio Nagib Abdalla**

20º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma por semelhança de Silvio Nagib Abdalla.

S. Paulo, 17 de janeiro de 1978

Em testº E.B.C. da verdade.

Espedito Bezerra Costa

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 396 - Dias: 24, 25 e 26/01/78)

Fazenda Nova Kênia S. A

CGC Nº 04.963.534/0001-74

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de FAZENDA NOVA KÊNIA S.A., a comparecerem à sede social, na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 722, nesta cidade, às nove horas do próximo dia 3 de fevereiro de 1978, para a realização de uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que irá discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

(a) Adaptação do Estatuto Social à Lei nº 6.404/76;

(b) Outros assuntos.

Belém, 18 de janeiro de 1978.

REYNALDO EMYGDIODE BARROS

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 375 - Dias: 24, 25 e 26.01.78)

Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da companhia, a ter lugar

na sede desta, na Travessa Campos Sales, nº 63, 11º andar, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 03 de fevereiro de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Adoção do regime de funcionamento não permanente para o Conselho Fiscal;

2. Alteração da designação de cargo da Diretoria e fixação das atribuições dos componentes desse órgão social;

3. Reformulação total do estatuto da companhia, a fim de registrar as modificações constantes dos itens anteriores deste Edital e de adaptá-lo às normas da Lei nº 6.404/76;

4. O que ocorrer.

Belém (PA), 23 de janeiro de 1978

Ass: **ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO**

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

EVANDRO COELHO

OSMAR PEREIRA SIMÃO

NEMER MATUCK

Diretores

(Ext. Reg. nº 409 - Dias: 25, 26 e 27.01.78)

Norte Hotelaria S/A ERRATA

Na publicação: - Ata de reunião de Assembléia Geral de constituição da sociedade anônima de capital fechado Norte Hotelaria S/A, realizada a sete de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, inserida no "D. O." nº 23.680, de seis de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, saiu com incorreção.

Onde se lê:

- À página 6, 2ª coluna: - 3) Freire, Mello Ltda., sociedade com sede nesta capital, na Avenida Dezesseis de Novembro, número quatrocentos e vinte e sete, CGC número 04.916.201/0001-94, cujo contrato de constituição foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 1071/62, em data de vinte e novembro de mil novecentos e sessenta e dois representada, no ato, por seus sócios Carlos Augusto Horácio Freire e Arthur dos Santos Mello, anteriormente qualificados.

Leia-se correto:

À página 6, 2ª coluna: - 3) Freire, Mello Ltda., sociedade com sede nesta capital, na Avenida Dezesseis de Novembro, número quatrocentos e vinte e sete, CGC número 04.916.201/0001-94, cujo contrato de constituição foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 1071/62, em data de vinte de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, representada, conforme o contrato social, por seu sócio Carlos Augusto Horácio Freire, anteriormente qualificado.

- À página 11, 1ª coluna: - Deixou de constar o nome de Freire, Mello Ltda.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(Ext. Reg. nº 405 - Dia 25.01.78)

Viúva Marcos Belicha,**Comércio S/A.****(V I M A R C O S)**

C.G.C. 05.637.368/0001-89

- C O N V O C A Ç Ã O -

Ficam convidados os Acionistas desta Empresa, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua Sede Social, sita à Rua Siqueira Campos, nº 126 - Óbidos-Pará, às 10:00 horas do dia 05 de fevereiro de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Proposta da Diretoria, quanto à adaptação dos Estatutos Sociais à nova Lei de Regência;
 - Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta acima;
 - O que ocorrer.
- Óbidos (Pa), 23 de janeiro de 1978.

JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA
Diretor-Presidente

(Ext. - Reg. Nº 398 - Dia 25/01/78)

S/A Radiolux

C. G. C. 04.912.127/0001-38

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Pela presente, ficam convocados os Senhores Acionistas da S/A RADIOLUX, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 02 de fevereiro de 1978, às 16:00 H (Dezesseis horas) em sua sede social na Rua 28 de Setembro, nº 863 nesta cidade, para discutir e deliberar sobre o seguinte:

- Reforma Estatutária para adaptação às Disposições nº 6.404/76.
 - Alteração dos Cargos da Diretoria
 - O que ocorrer.
- Belém. 20 de janeiro de 1978.

LAURO MONTEIRO

(Ext. Reg. nº 383 - Dias: 24, 25 e 26.01.78)

**Produtora de Minérios
Xingu S/A. - PROMIX**

CGC Nº 04.800.496/0001-39

**Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os acionistas de Produtora de Minérios Xingu S/A. - PROMIX, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará, em primeira convocação, no dia 03 de fevereiro próximo, às 10 horas, na sede social da empresa, à Rua São Boaventura, nº 109, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia:

- Desincorporação de bem imóvel, com a consequente redução do capital social;
 - Reforma dos Estatutos, para adaptação aos preceitos - na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
 - O que ocorrer.
- Belém, 23 de janeiro de 1978.

a) **CARLOS DE MORAES MOREIRA**
CPF 000607842
Diretor-Presidente

(T. Nº 01949 - Reg. Nº 400 - Dias 25, 26 e 27/01/78)

**Remor Norte S/A.
Indústria e Exportação**

CGC-MF. Nº 04.954.665/0001

Belém-Pará

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. Acionistas da REMOR NORTE S/A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 (onze) de fevereiro de 1978, às 09:00 (nove) horas, na sede social, à Rua Santo Antonio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, Salas 1.003, 1.005 e 1.006, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Adaptação do Estatuto Social às disposições da Lei nº 6.404, de 15/12/1976;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Belém, Pa., 25 de janeiro de 1978.

EMÍLIO LAURINDO CASARIN
Diretor-Presidente

DARCY ZANELLA
Diretor Administrativo

(T. Nº 01937 - Reg. Nº 345 - Dias 25, 26 e 27/01/78)

**Juta do Tapajós Comércio
e Indústria S/A (JUTASA)**

C. G. C. MF. Nº 05.712.112/0001-99
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - JUTASA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de janeiro de 1978, às 15 (quinze) horas, na sede social localizada na Avenida Presidente Roosevelt, esquina com a Rua Profª Agripina Matos, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma do Estatuto Social visando à sua adaptação à Lei nº 6.404 de 15.12.1976,

promovendo a eleição dos novos cargos da Diretoria, porventura criados ou vagos;

2. Outros assuntos de interesse social.
Santarém (PA), 17 de janeiro de 1978.

DR. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIRÓZ

Diretor Presidente

(T. nº 01943 - Reg. nº 379 - Dias: 24, 25 e 26.01.78)

Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ -

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA- ORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, às 08:30 horas, reuniram-se na sede da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, sita na Av. Presidente Vargas, 158, os Acionistas da Sociedade, convocados na forma da legislação em vigor, por Edital publicado no Diário Oficial do Estado e nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará", nos dias 21, 22 e 23 do mês de dezembro em curso. Na forma do disposto no artigo 28 do Estatuto Social, o Presidente da Sociedade, **Engenheiro** Roberto Lamoglia de Carvalho, após verificar o número legal de acionistas constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, declarou instalada a Assembléia, em 1ª. Convocação, solicitou aos presentes que elessem um acionista para presidir a reunião. Foi então eleito para presidir a reunião o Sr. João Milton Dantas representante do Gov. do Estado e o eleito agradecendo a honra da indicação, convidou a mim, Acionista Paulo Roberto Pellegrino, para secretariar a reunião. Em seguida, o Presidente declarou que a Assembléia se realizava para apreciar as matérias referentes à "Ordem do Dia", constante do Edital de Convocação que, atendendo solicitação do Sr. Presidente, foi lido pelo Secretário, estando **vazado** nos seguintes termos: "TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, CGC. - 04.815.411-0001, Empresa do Sistema TELEBRÁS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 1977, às 08:30 horas, na sede da sociedade, à Av. Presidente Vargas, 158, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Capitalização de Créditos da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS e de promitentes assinantes; b) Capitalização de recursos provenientes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; c) Capitalização de Reservas; d) Alteração do valor nominal básico das ações; e) Aumento de Capital por subscrição com recursos provenientes do Decreto-Lei 291, de 28.02.67; f) Alteração Estatutária; g) Outros assuntos de interesse da sociedade. a) Roberto Lamoglia de Carvalho, Presidente". Em seguida, foi colocada em discussão a matéria relativa à letra "A" da Ordem do Dia que trata da Capitalização de Créditos da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS e de promitentes assinantes. O Sr. Presidente solicitou ao **secretário que a quando da discussão de cada item da Ordem do Dia, fosse esclarecida** aos acionistas presentes a

matéria. Foi dito então aos acionistas que a letra "A", da Ordem do Dia que corresponde ao item "1", da Proposta da Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ à Assembléia Geral Extraordinária, refere-se à Proposta para Aumento de Capital (anexo I) da ordem de Cr\$-51.111.902,00 (cinquenta e um milhões, cento e onze mil, novecentos e dois cruzeiros) submetida pela Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, à apreciação do Conselho Fiscal, que em sua Reunião de 22.11.77 (anexo II) emitiu Parecer favorável (anexo III) ao Aumento de Capital proposto. Pela Proposta ora em apreciação, o Capital da Sociedade seria elevado de Cr\$-242.580.995,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil, ~~noventa e noventa e cinco cruzeiros~~) para Cr\$-293.692.897,00 (duzentos e noventa e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros). Esclareceu ainda o secretário, que o aumento em discussão era composto de parcelas relativas a créditos de diversos promitentes assinantes, bem como de ingresso para investimentos efetivados pela Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, créditos esses já existentes na sociedade, a qual fez publicar na Imprensa (anexo IV), Edital para que os acionistas que o quisessem, **exercessem** o Direito de Preferência. Após os esclarecimentos, a matéria foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelos **acionistas** presentes. Em seguida, passou-se à apreciação da letra "B" da Ordem do Dia, correspondente ao item "II" da Proposta da Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ à Assembléia Geral Extraordinária, que trata da Capitalização de recursos provenientes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Atendendo a solicitação do sr. Presidente, o secretário esclareceu que a Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, submeteu ao Conselho Fiscal, Proposta para Aumento de Capital (anexo V), da ordem de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) tendo aquele Conselho em sua Reunião do dia 13.12.77 (anexo VI) emitido Parecer favorável (anexo VII) ao Aumento pretendido, o qual elevará o Capital da Sociedade de Cr\$-293.692.897,00 (duzentos e noventa e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros) para Cr\$-303.692.897,00 (trezentos e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros). Informou ainda o secretário, que o Boletim de Subscrição (anexo VIII) foi assinado na data de hoje pelo subscritor competente. Colocada a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, foi colocada em discussão a letra "C" da Ordem do Dia, correspondente ao item III da Proposta da Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ à Assembléia Geral Extraordinária que **se refere à** Capitalização de Reservas. Informou o secretário que a Diretoria da Sociedade, submeteu ao Conselho Fiscal, Proposta para Aumento de Capital (anexo IX) da ordem de Cr\$-30.369.289,70 (trinta milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e **oitenta e nove cruzeiros e setenta centavos**), tendo aquele Conselho em sua Reunião de 14.12.77 (anexo X) emitido Parecer favorável (anexo XI) ao aumento pretendido, o qual elevará o Capital da Sociedade de Cr\$-303.692.897,00 (trezentos e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e sete cruzeiros) para Cr\$-334.062.186,70 (trezentos e trinta e quatro milhões,

sessenta e dois mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta centavos) com uma bonificação de 10% (dez por cento) aos acionistas, incluindo as ações correspondentes aos últimos aumentos do Capital Social. Informou ainda o secretário, que os dividendos de 1977 serão pagos pro-rata-dia, em função do número e do valor das ações. Colocada a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Passou-se em seguida à discussão da letra "D" da Ordem do Dia, que corresponde ao item IV da Proposta da Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ à Assembléia Geral Extraordinária e que trata da alteração do valor nominal básico das ações. Esclareceu o secretário, que de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 8º e no parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral Extraordinária, de 21.11.77, o Aumento de Capital com a Capitalização de Reservas, será efetivado com o Aumento do valor nominal básico das ações. Assim sendo, tendo havido uma bonificação de 10% (dez por cento) aos acionistas, há necessidade de ser alterado o valor nominal das ações da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, o qual passará de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) para Cr\$-1,10 (hum cruzeiro e dez centavos), equivalendo este aumento, ao mesmo percentual bonificado aos acionistas. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Foi colocada em discussão a letra "F" da Ordem do Dia, correspondente ao item V da Proposta da Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ à Assembléia Geral Extraordinária que trata de Aumento de Capital por subscrição com recursos provenientes do Decreto-Lei 29'-67. A Diretoria da Sociedade, submeteu ao Conselho Fiscal, Proposta para Aumento de Capital (anexo XII) da ordem de Cr\$-7.847.491,30 (sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e trinta centavos), correspondendo referido Aumento a emissão de 7.134.083 (sete milhões, cento e trinta e quatro mil oitenta e três) ações preferenciais classe "B", nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,10 (hum cruzeiro e dez centavos). O Conselho Fiscal em sua reunião de 23.12.77 (anexo XIII) emitiu Parecer favorável (anexo XIV) ao Aumento pretendido. O aumento ora em discussão, está totalmente subscrito, conforme fazem prova os Boletins de Subscrição numerados de 01 a 10 anexos, os quais foram colocados à disposição dos senhores acionistas. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, e assim, o Capital Social da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, passou a ser de Cr\$-341.909.678,00 (trezentos e quarenta e um milhões, novecentos e nove mil seiscentos e setenta e oito cruzeiros). Com a aprovação das matérias acima, passou-se à apreciação da letra "F" da Ordem do Dia, que corresponde ao item VI da Proposta da Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ à Assembléia Geral Extraordinária, destacando o sr. Presidente a necessidade de serem alterados os artigos do Estatuto Social em vigor, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 21.11.77. Os artigos que devem ser alterados são os a seguir transcritos, já em sua nova redação: Artigo 5º - O Capital da Sociedade é de Cr\$-341.909.678,00 (trezentos e quarenta e um milhões novecentos e nove mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros). Artigo 16 - O Capital Social é representado por 207.307.693 (duzentos e sete milhões, trezentos e sete mil, seiscentas e noventa e

três) ações ordinárias, 49.885.204 (quarenta e nove milhões, oitocentas e oitenta e cinco mil, duzentas e quatro) ações preferenciais classe "A", 7.134.083 (sete milhões, cento e trinta e quatro mil e oitenta e três) ações preferenciais classe "B" e 46.500.000 (quarenta e seis milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe "C". Parágrafo Único - Não haverá obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre as ações, observadas as disposições legais e estatutárias. Artigo 17 - O valor nominal da ação de qualquer espécie ou classe é de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos). Parágrafo Único - O valor nominal da ação será alterado por ocasião dos aumentos de capital por correção monetária e capitalização de lucros e reservas". Submetida a proposição de redação para os artigos mencionados aos senhores acionistas, foi a mesma colocada em votação e aprovada por unanimidade. Com relação à letra "g" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente informou que nada havia a ser apreciado. Foi em seguida franqueada a palavra aos presentes, tendo o Dr. DÁRIO PINHEIRO solicitado que constassem em ATA, as congratulações da Prefeitura Municipal de Belém à Diretoria da TELEPARÁ pelos resultados obtidos no exercício de 1977, solicitação esta aprovada por todos os presentes, tendo o Senhor Presidente requerido, em nome do Governo do Estado, que essas congratulações se estendessem a todos os empregados da TELEPARÁ. Informou ainda o Senhor Presidente que os anexos à presente ATA serão autenticados pelos componentes da Mesa. Em seguida, a Reunião foi suspensa para lavratura da presente ATA, que após lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

MÁRIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO
D.E.R

RAYMUNDO OLIVEIRA MIRANDA
SUDAM

JOSÉ MARIA BONFIM DE ALMEIDA

JOÃO MILTON DANTAS

GOV. DO ESTADO

HELMUT BASTOS MESCHÉDE

EMBRATEL

VICTOR CONSTANTE PORTELA

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

P.M.B.

PAULO ROBERTO PELLEGRINO
TELEBRÁS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade

Belém, 29 de dezembro de 1977

Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29/12/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2673-77, a 1ª via da presente Ata de Telecomunicações do Pará S/A, TELEPARÁ.

Belém, 29 de 12 de 1977

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 407 - Dia: 25/01/78)

Secretaria de Estado de Administração

CHAMADA PARA EDITAL Nº 01/78

1. - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) FAZ saber que estarão abertas no período de 25.01.78 a 03.02.78, às inscrições para o Concurso Público C-15, destinado ao provimento de cargos de Professor de 1º Grau EP-03, do Quadro Especial do Magistério do Estado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).
2. - As informações sobre Inscrições, Requisitos, Conteúdo do Concurso, Habilitação e Classificação, estarão a disposição dos interessados no CENTRO DE TREINAMENTO DO ESTADO, sito na Rua João Diogo, nº 254, no horário de 9:00 às 13:00 horas, sendo o Edital publicado na integra no **Diário Oficial do Estado** de 25.01.78.

Belém, 24 de janeiro de 1978

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 180 - Dia: 25/01/78)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL Nº 01/78

- I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) FAZ saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público C-15, destinado ao provimento de cargos de Professor de 1º Grau EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)
- II - INSCRIÇÕES
 1. PERÍODO - LOCAL - HORÁRIO
As inscrições serão realizadas no período de 25/01/78 a 03/02/78, no Centro de Treinamento do Estado, sito na Rua João Diogo nº 254, no horário de 9:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- III - REQUISITOS
 1. No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:
 - Prova mediante documento hábil, de ser brasileiro ou naturalizado, ou cidadão português beneficiado pelo disposto do Decreto nº 70.391 de 12.04.72;
 - Limite mínimo de 18 anos (dezoito anos) completos de idade e o máximo de 50 anos (cin-

quenta anos) na data do encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;

- Apresentar a Carteira de Identidade;
- Comprovante de estar em dias com as obrigações eleitorais para ambos os sexos e com as obrigações militares para os do sexo masculino.

- Apresentar documento comprobatório (diploma ou atestado, devidamente reconhecidos), de conclusão do curso de Formação de Professor a nível de 2º Grau, exercício de 1ª a 4ª série;

- Apresentar comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$ 34,00 (trinta e quatro cruzeiros);

- Fornecer 2 fotografias 3x4 iguais e de frente;

- Assinar a ficha própria e o Cartão de Identificação fornecidos no local da inscrição;

- Todos os requisitos exigidos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria, não sendo admitida inscrição condicional;

- A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos para essa finalidade.

IV - DO CONCURSO

O Concurso C-15 será classificatório e simultaneamente de prova e títulos.

V - Número de vagas: 300

VI - DA PROVA ESCRITA

- Os candidatos serão submetidos a uma prova escrita envolvendo programas das disciplinas constantes das Inscrições Específicas que regulam o Concurso, em dia, hora e local a serem divulgados, mediante aviso através da imprensa, com antecedência mínima de oito dias;

- Somente será admitido à prestação de prova, o candidato que exhibir no ato o Cartão de Inscrição e a Carteira de Identidade;

- Não haverá segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado;

VII - DOS TÍTULOS

- A prova de títulos será julgada pela comissão examinadora, valendo 100 pontos.

Os Títulos apresentados pelos candidatos ao concurso C-15, para efeito de avaliação e julgamento serão classificados em três tipos:

- 1 - Decorrente de experiência em regência de classe - 40 pontos.

- 2 - Decorrente de participação em Cursos, Seminários, Encontros e simpósios, com referência a área específica de Magistério - 30 pontos.

- 3 - Decorrente de haver exercido ou estar exercendo função técnica e/ou administrativa na área de Magistério - 30 pontos - compreendendo as seguintes:

- Administração escolar

- Supervisão

- Orientação educacional

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

- 1 - A classificação final do candidato será obtida pela média ponderada nota final da prova escrita e da somatória resultante dos valo-

res específicos atribuídos aos títulos apresentados, correspondentes a prova de títulos observando os seguintes pesos:

- prova escrita peso 7 (sete)
- prova de títulos peso 3 (três)

Serão classificados os candidatos que obtiverem o mínimo de 4 (quatro) pontos.

2 - Em caso de ocorrer igualdade de pontos, na classificação final, o critério para desempate será:

- maior número de pontos na prova
- o que apresentar maior idade
- o que possuir maior número de dependentes devidamente comprovado

IX - DAS NORMAS GERAIS

1 - Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização do concurso 30 (TRINTA) minutos antes da realização da prova, munidos do seu Cartão de Inscrição e Carteira de Identidade.

22 - A ausência do candidato, na realização da prova, implica em desistência e consequentemente a eliminação do candidato ao Concurso, não sendo admitido em nenhuma hipótese a 2ª chamada.

3 - Durante a realização da prova e sob pena de anulação da mesma, não será permitido ao candidato:

a - comunicar-se aos demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital, que marca a data da prova.

b - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais em companhia do fiscal.

4 - O resultado final será publicado obedecendo-se a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos.

5 - O candidato assume integral responsabilidade pelas declarações feitas na ficha de inscrição, ficando ciente que terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de comprovação de falsidade, ou inexatidão de qualquer declaração feita na ficha de inscrição.

6 - O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data da respectiva homologação.

7 - A inscrição implicará no conhecimento das inscrições contidas no presente Edital.

8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

OBSERVAÇÃO: Os ocupantes do cargo de professor EP-3, da Secretaria de Estado de Educação, desde que portadores da habilitação legal exigida, não serão submetidos ao Concurso C-15, haja visto que terão seus cargos transpostos ou transformados para o Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4.621 de 18.05.76.

Belém, 24 de janeiro de 1978

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg: nº 181 - Dia: 25/01/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 4174

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS

DA CAPITAL

Impetrante: - O Adv. Américo Lins da Silva Leal

Paciente: - Amado Viana Serrão

Relator: - Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: - Estando plenamente justificado o excesso de prazo na formação da culpa nega-se a ordem de habeas-corpus impetrada.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, em conhecer do pedido penas pelo último fundamento da impetração, mas negar a ordem de habeas-corpus por estar justificada a demora da instrução, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Silvio Hall de Moura e Ricardo Borges Filho que a concediam,

Custas da lei.

Belém, 28 de novembro de 1977.

(a.) Oswaldo Pojucan Tavares

Presidente em Exercício

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de janeiro de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

Diretoria do Forum

PORTARIA Nº 15/DF/78

O Bacharel PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

Pela presente PORTARIA, por mim assinada, em atendimento ao que me foi requerido regularmente por ERONIDES RODRIGUES CARVALHO, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa 9 de Janeiro, nº 3.308, e, em observância ao que dispõe o art. 90 item XVI, do Código Judiciário do Estado, - RESOLVE: NOMEAR o supracitado, para exercer interinamente, o cargo de Oficial de Justiça do Cível e Comércio, da capital, na vaga deixada por falecimento de Blandino Cordovil Pinto. CUMpra-SE. Dado e passado nesta Cidade de

Belém do Pará, aos 02 de janeiro de 1978. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, Escrivão-Secretário, a escrevi.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
Diretor do Forum

Certifico que nesta data o referido senhor prestou afirmação legal. Belém, 02 de janeiro de 1978. a) O Escrivão.

(Ext. Reg. Nº 410 - Dia 25/01/78)

PORTARIA Nº 16/DF/78

O Bacharel **PEDRO PAULO MARTINS**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

Pela presente PORTARIA, por mim assinada, em atendimento ao que me foi requerido regularmente por **JOÃO EVANGELISTA FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, em observância ao que dispõe o art. 90, item XVI, da Resolução nº 7, (Código Judiciário do Estado do Pará), RESOLVE: NOMEAR o supracitado, para exercer interinamente, o cargo de Oficial de Justiça do Cível e Comércio da Capital, na vaga deixada por falecimento de Germano Oliveira da Silva. CUMpra-se. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 02 de janeiro de 1978. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, Escrivão-Secretário, a escrevi.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
Diretor do Forum

Certifico que nesta data o referido senhor prestou afirmação legal. Belém, 02 de janeiro de 1978. a) O Escrivão.

(Ext. Reg. Nº 410 - Dia 25/01/78)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital, a Manoel Ferreira de Oliveira, Ronaldo Sérgio Silva Cruz, Gesto Francisco de Araújo, (Emitentes), Ernestino Pereira Borges, Djalma Valdevino de Araújo, João Antonio Luiz Coelho Neto, Carlos Alberto Holanda de Almeida, (Avalistas), José Fernando Vidal Cossolosso, Comag - Com., Ind. de Madeiras, Org. Norte Bras. Iasd F. H. Frindal Frig I. C. M. Amazônia Ltda., Célia Garcia Chuvás, Antonio de Souza e Silva, Francisco Reis Rendeiro, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório, à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Francred S/A., Vasp S/A., Sul Brasileiro, Créd., Financ. e Invest., Banco Itaú S/A., Tramontina S/A., Cutelaria e Ferramentas Agrícolas, Banco do Brasil S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, seis (6) notas promissórias, e sete (7) duplicatas de contas mercantis nºs 14/34851-A, 115/77-A, 16204, 279865, 674-a, 77-55569-g-7-10, sn-196-1, nos valores de Cr\$ 4.951,20 - Saldo/Cr\$ 10.570,40 - Saldo/Cr\$ 1.640,00/Cr\$ 6.436,55 - Saldo/Cr\$ 30.348,56 - Saldo/Cr\$ 13.320,00/Cr\$... 1.155,20/Cr\$ 45.062,50/Cr\$ 11.463,90/Cr\$ 1.159,20/Cr\$ 1.500,00/Cr\$ 5.850,00/Cr\$ 6.018,00/Vencimentos vários por Vv.Ss., emitidas, aviladas e não pagas, a favor de Francred S/A., Vasp S/A., Sul Brasileiro S/A., Cia. Itaú de Inv., Créd., Financ. e Invest., Tramontina S/A. - Cutelaria e Ferramentas Agrícolas, J. T. de Athayde, Cia. Indl. de Conservas Alimentícias Cica, Bomfrio - Com. Refrigeração Ltda., Imp. de Ferragens S/A., Disrel - Distribuições Rep. Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar

a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.
Belém, 23 de janeiro de 1978.

(a) **ISA VEIGA DE M. CORREA**
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. - Reg. Nº 390 - Dia 25/01/78)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às folhas 110 e verso dos autos de Apelação Cível da Capital - Apt., O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv.: Dr. ARTEMIS LEITE DA SILVA) e Apdo., JOSÉ LUIZ COELHO (Adv.: Dr. ORLANDO FONSECA), exarou o seguinte despacho:

I - A pessoa jurídica de direito interno - Estado do Pará - por seu advogado e nos autos da ação ordinária de nulidade que lhe moveu JOSÉ LUIZ COELHO, proclamando seu inconformismo com os termos do r. acórdão da Ilustrada Primeira Câmara Cível, deste Tribunal de Justiça, interpôs este recurso extraordinário para o Conspicuo Tribunal Federal, com apoio na Constituição Federal, art. 119, inc. III, letra a, e na forma do estatuído pelo Código de Processo Civil, em seu art. 541.

II - Afirmou o Recte., ter o aresto negado provimento ao seu recurso de apelação, assim confirmada a sentença do Juízo a quo, que julgou procedente o pedido do servidor público, mandando-o reverter ao serviço ativo do Estado e, conseqüentemente declarada a nulidade do dec. estadual nº 4.449, de 09 de setembro de 1964, de aposentadoria "ex-officio" na forma do AI de 09 de abril de 1964:

III - A ementa do acórdão recorrido, elucida o caso e sua transcrição, ora feita, revelará o sentido do julgado:

"Não há de se confundir as instâncias administrativa e judicial; elas não se subordinam, nem se vinculam.

Os atos punitivos dos Governadores do Estado, não se confundem com os atos emanados do Comando da Revolução e por isso podem ser revistos pelo Judiciário".

IV - A tese de prescrição, quanto ao direito do servidor público de questionar judicialmente a nulidade de sua aposentadoria "ex-officio", em face do decurso do tempo superior de cinco anos, entre a publicação do decreto estadual de 1964 e a propositura da ação ordinária em 1976, foi rejeitada, prevalecendo o estipulado pelo Código Civil, art. 177. No mérito, o v. julgado destacou que não tendo havido oportunidade de defesa para o apelado, o que implicou em desatenção ao cumprimento de formalidade extrínseca do ato, a procedência da ação estava justa. Daí, a confirmação da sentença de 1º grau.

V - Pretende o Recte., a admissão do apelo extremo por ter a douta Primeira Câmara Cível, negado vigência ao AI nº 1, de 09 de abril de 1964. No Conspícuo Supremo Tribunal Federal, reconhecida a infringência ao texto constitucional questionado, a improcedência do pedido na inicial será irrecusável.

VI - Na impugnação oferecida, sustentou o Recdo., o descabimento do recurso máximo, escrevendo que a discussão envolve aplicação de lei estadual, o que é incabível por força da súmula 280. Além disso, o AI em que se apoiou a aposentadoria, atribuiu ao Poder Judiciário, o controle jurisdicional dos atos dele decorrentes no sentido das formalidades extrínsecas.

VII - O reconhecimento de que o servidor público aposentado não teve direito de defesa, o que proclamado desde a respectiva inicial, também implicará no reexame da prova, critério vedado dentro do âmbito do recurso extraordinário, consoante o enunciado na súmula 279. Por todos esses argumentos insiste o Recdo., ser inviável a subida do recurso.

É oportuno o lúcido pensamento do Sr. Ministro Rodrigues Alckmin: "Limitou-se o acórdão a aplicar, assim, o direito federal, no exame das formalidades extrínsecas do ato impugnado, considerando-o ilegítimo diante dos termos do próprio art. 5º, do invocado decreto nº 53.897/1964". *In Re* nº 82.892; SP - Primeira Turma - Vol. 81, pág. 177 - Julho - 1977. RJT.

Diante do exposto é considerando as demais circunstâncias pertinentes à espécie discutida no presente recurso extraordinário, a tranqüila jurisprudência nacional, indefiro o requerimento de fls. 99.

Publique-se e Intime-se.

Belém, 16 de janeiro de 1978.

a) ILEGÍVEL

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça, aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

(G. Reg. Nº 174)

Repartição Criminal

EDITAL

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado(s), WALDIR CASTRO PIMENTEL DE ALFAIA, brasileiro, solteiro, pintor, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso I, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 do mês de fevereiro de 78, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 19 de janeiro de 1978.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o subscrevi.

a) WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 156)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial**

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 1ª JCJ - 1448/77, em que é reclamante Afonso Gomes de Carvalho, para ciência de que na audiência do dia 17 de janeiro de 1978, às 15,30 horas, prolatou a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a seguinte decisão:

"Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém à unanimidade, julgar a presente reclamação procedente, em parte, para condenar a reclamada CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda., a pagar ao reclamante Afonso Gomes de Carvalho, a quantia líquida de Cr\$ 9.333,20, a título de Aviso Prévio, Gratificação Natalina Proporcional, Férias Proporcionais e Salário Retido em dobro, além de FGTS, Horas Extras e Descanso Remunerado, estas três últimas em quantias ilíquidas a serem apuradas em liquidação de sentença, conforme os fundamentos. Após a decisão transitar em julgado a Secretaria anotará a Carteira de Trabalho do Reclamante. Improcedente o pedido de passagem de Retorno e Salário Família, por falta de Amparo Legal. Custas pela reclamada Cr\$ 527,21, e calculadas sobre o valor da condenação, que é arbitrada, para este fim, em Cr\$ 15.000,00 e pelo reclamante na quantia de Cr\$ 275,19, calculadas sobre a parte julgada improcedente, arbitrada em Cr\$ 3.400,00".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado o presente, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria Amália Queiroz de Souza, Técnico Judiciário TRT-8ª 021.8, lavrei o presente. E eu Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO EDSON BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência
da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 172)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Antonio Soares Araújo, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente Edital, que fica Citado o sr. Cláudio Pereira Mota, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 397,20 (trezentos e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos), correspondente às custas devidas nos autos do Processo nº 2ª JCJ-914/77, a favor de Fazenda Nacional.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria da Graça Rodrigues de

Souza, Téc. Judiciário - AJ - 021.6, datilografei. Eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria em Substituição, subscrevi.
ANTONIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência
da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 171)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda., na pessoa de seu responsável onde quer que se encontre, a comparecer no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro às 13,00 horas, na sede desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo nº 2ª JCJ-1.483/77, em que Berenice Carrera e Silva reclama a importância de Cr\$ 5.597,60, referente às seguintes parcelas: Aviso Prévio Cr\$ 1.500,00; Férias Proporcionais (3/12) Cr\$ 375,00; Gratificação de Natal (3/12) Cr\$ 375,00; Salários Retidos Cr\$ 3.000,00 2 meses e Salário Família 4 dependentes Cr\$ 347,60, além de F.G.T.S. e anotação na CTPS de valor ilíquido.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. na referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa., estar presentes sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente, cuja audiência será realizada no dia 28.02.78 às 13,00 horas.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 19 de janeiro de 1978.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO

Chefe de Secretaria em Substituição
(G. Reg. - nº 166)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Antonio Soares Araújo, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber, pelo presente Edital, que fica citada MABEL - Madeiras Belém Indústria, Comércio e Exportação Ltda., na pessoa de seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 19.518,61 (dezenove mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e sessenta e um centavos), correspondente ao principal, multa e custas devidos nos autos do Processo nº 2ª J.C.J. 1.278/77, a favor de Carlos Amazonas Maduro.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria da Graça Rodrigues de Souza, Téc. Judiciário - AJ-021.6, datilografei. Eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria em Substituição, subscrevi.

ANTONIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência
da 2ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Antonio Soares Araújo, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente Edital, que fica citada Pecon Ltda., na pessoa de seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou

garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 6.357,57 (seis mil trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos), correspondente ao principal e custas de sentença e execução, devidas nos autos do processo nº 2ª JCJ - 431 e 439/77, em que é reclamada e Edgar Cravo de Miranda e Hermógenes Ferreira da Silva, reclamantes.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.

ANTONIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da
2ª JCJ - Belém

(G. Reg. - nº 164)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada TRIANAS - Transportes Gerais S/A., na pessoa de seu responsável, onde quer que se encontre, a comparecer no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 1978, às 13,00 horas, à sede desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, 3º bloco, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo nº 2ª JCJ - 1373/77, em que Manoel Dionísio Damasceno Ribeiro reclama a importância de Cr\$ 3.300,00 mais ilíquido, referente as seguintes parcelas: aviso prévio Cr\$ 800,00; férias proporcionais (5/12) Cr\$ 1.250,00; gratificação de Natal Cr\$ 1.250,00 (5/12) e demais parcelas ilíquidas que são FGTS, desc. remunerado, anotação na CTPS, juros e correção monetária.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 19 de janeiro de 1978.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO
Chefe de Secretaria em substituição

(G. Reg. nº 163)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO

DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de 02 de 1978, às 14:35 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Leonardo Jorge Maciel, contra Agropecuária Borba Gato S/A bem esse encontrado na Travessa Frutuoso Guimarães, 649 e que é o seguinte: "Um terreno edificado, situado na Travessa Frutuoso Guimarães, lotado sob o número 649, sendo que o imóvel construído no mesmo é todo de alvenaria, com dois andares, tendo no andar térreo duas salas, copa, cozinha, e no andar superior, dois quartos e sala de banho além de uma garagem localizada nos fundos do terreno. O terreno mede: 4,50 (quatro metros e cinquenta centímetros) de frente por 13 (treze) metros de fundos, no estado. Avaliado em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá

garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de janeiro de 1978. Eu, Cervásio Bandeira Ferreira, AJ.022.4, T.R.T. - 8ª Região datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da
3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 157)

PROCESSO 3ª JCJ - 333/76

Exequente: Leonardo Jorge Maciel

Executada: Agropecuária Borba Gato S/A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificada Agropecuária Borba Gato S/A., com endereço incerto e não sabido, executada no Processo 3ª JCJ-333/76, em que é exequente Leonardo Jorge Maciel, para ciência de que aos vinte dias do mês de fevereiro do corrente exercício, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será realizada a Praça do bem penhorado às fls. 260 "Um terreno edificado, sito na Trav. Frutuoso Guimarães, lotado sob nº 649, sendo que o imóvel construído no mesmo é todo de alvenaria, com dois andares, tendo no andar térreo duas salas, copa, cozinha e no andar superior, dois quartos e sala de banho além de uma garagem localizada nos fundos do terreno. O terreno mede 4,50 metros de frente por 13,00 metros de fundos.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em dezoito de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 160)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-826/71

EXEQUENTE: Jorge Fernandes Pereira

EXECUTADO: Tufy Felix dos Santos

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citado o senhor Jorge Fernandes Pereira, com endereço incerto e não sabido, exequente no processo nº 3ª JCJ-826/71, em que é exequente Tufy Felix dos Santos, para comparecer à sede da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 4º andar, 2º bloco, a fim de indicar novos bens de propriedade do executado acima mencionado, para reforço de penhora.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Anete Vasconcelos de Borborema, Técnica Judiciária TRT-8ª-AJ-021.8, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência
da 3ª JCJ de Belém

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Com prazo de cinco (05) dias

O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA "Agência de Segurança e Vigilância Patrimonial L. J. Santos", com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$-1.484,09 (hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e nove centavos), referentes ao principal e custas, devidos nos Autos do Processo nº 4ª JCJ-1.353/77, em que é reclamante Antonio Carlos Magalhães de Souza.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica, desde logo, ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de janeiro de 1978. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, Aux. Jud. AJ-022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência
(G. - Reg. nº 162).

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Com prazo de cinco (05) dias
O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho, substituto no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA, CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda., com endereço incerto e

não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.102/77, em que é reclamante Newton Nazareno Lacorte Maia, para pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 3.298,03 (três mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e três centavos), correspondente ao Principal, Correção Monetária, Juros de Mora e custas devidos nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.102/77.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado, fica desde já, ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de janeiro de 1978. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da
Presidência da 4ª JCJ de Belém
(G. - Reg. nº 161):

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 001/78
PROCESSO Nº 37.155

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Juracy Gonçalves Caldas, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Jacundá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado,

o sr. Juracy Gonçalves Caldas, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Jacundá, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 37.155, referente a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Jacundá, exercício de 1976.

Belém, 05 de janeiro de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 064 - Dias: 14, 19 e 25.01.78)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 03/78

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data determinou o cancelamento das seguintes inscrições, de acordo com o artigo 71, item V da Lei 4.787 de 15.07.65, pertencentes ao Distrito de Icoaraci.

NOME DO ELEITOR - TÍTULO - SECÇÃO

01 - Almaquia Azevedo de Oliveira - título 20.159 26ª secção; 02 - Armênia Chagas Duarte - título 20.393, 26ª secção; 03 - Ayche da Silva Campos - 22.632, 26ª secção; 04 - Albertina Leal Ferreira - título 14.732, 26ª secção; 05 - Albeniza Barbosa Martins - 23.646, 26ª secção; 06 - Alzira Pereira da Silva - título 7.768, 26ª secção; 07 - Amélia de Lima Lobato - título 19.658, 26ª secção; 08 - Antonia Dantas da Rocha - título 9.386, 26ª secção; 09 - Alfredo Luiz da Cruz - título 16.299, 26ª secção; 10 - Antonio Zacarias de Araújo - título 26.358 26ª secção; 11 - Antonio Cavalcante de Oliveira - título 22.008, 26ª secção; 12 - Antonio Sérgio Maia - título 21.318, 26ª secção; 13 - Agostinho Ferreira de Vasconcelos - título 22.940, 26ª secção; 14 - Antonio Pereira do Nascimento - título 15.253, 26ª secção; 15 - Arão Rabelo Nogueira - título 18.856, 26ª secção; 16 - Agenor Cardoso Manito - título 9.817, 26ª secção; 17 - Antonio Raimundo Chaves - título 15.252, 26ª secção; 18 - Anfilóquio Nazaré Soeiro - título 17.567, 26ª secção; 19 - Antonio José da Silva - título 12.217, 26ª secção; 20 - Armando dos Santos Cordeiro

- título 20.777, 26ª secção; 21 - Antonio Honório da Silva - título 24.603, 26ª secção; 22 - Antonio do Couto Machado - título 9.227, 26ª secção; 23 - Alirio dos Santos Castro - título 15.585, 26ª secção; 24 - Antonio Graciola Goulart - título 8.206, 26ª secção; 25 - Antonio Ambrósio da Silva - título 17.678, 26ª secção; 26 - Benedita Pantoja dos Santos - título 15.923, 26ª secção; 27 - Benevenuta Coelho Gurjão - título 20.778, 26ª secção; 28 - Benedito Alves de Souza - título 24.188, 26ª secção; 28 - Benedito Dias Pinheiro - título 20.916, 26ª secção; 29 - Bendito Souza Magalhães - título 8.776, 26ª secção; 30 - Benício Pereira de Souza - título 24.593, 26ª secção; 31 - Benedito Cartagenes - título 10.552 26ª secção; 32 - Benedito Pinheiro da Silva - título 20.786, 26ª secção; 33 - Ceucy Nogueira Gonçalves - título 24.280, 26ª secção; 34 - Cacilda Pantoja de Castilho - título 18.148, 26ª secção; 35 - Carolina Nazaré Tavares - título 20.395, 26ª secção; 36 - Cosina Matias - título 12.204, 26ª secção; 37 - Carlos Alberto Bezerra Santa Rosa - título 25.165, 26ª secção; 38 - Claudionor da Silva Costa - título 13.422, 26ª secção; 39 - Carlos Nogueira Ribeiro - título 15.005, 26ª secção; 40 - Dulcelina Silva dos Passos - título 4.358, 26ª secção; 41 - Deuzite Maria da Conceição - título 20.924, 26ª secção; 42 - Djalina Lima da Silva - título 25.473, 26ª secção; 43 - Domingos Miranda Farias - título 12.524, 26ª secção; 44 - Damião da Conceição Monteiro - título 15.862, 26ª secção; 45 - Djalma Tota do Nascimento - título 23.738, 26ª secção; 46 - Elpidio Paulino da Silva Netto - título 15.255, 26ª secção; 47 - Elizabeth Pinto Bandeira de Moraes - título 23.954, 26ª secção; 48 - Edith Jardim Falcão - título 20.134, 26ª secção; 49 - Ednéa Capucho Couteiro - título 24.142, 26ª secção; 50 - Eugéniana Carati Mendes - título 22.186, 26ª sec-

ção; 51 - Enequina de Barros Contente - título 15.248, 26ª secção; 52 - Ernestina Jardim da Costa - título 7.209, 26ª secção; 53 - Eny Francisca Cardoso de Almeida - título 20.919, 26ª secção; 54 - Elias Gonzaga Bendelak - título 7.464, 26ª secção; 55 - Firmina Avelar Cordeiro - título 18.200, 26ª secção; 56 - Francisco Matias da Silva - título 15.244, 26ª secção; 57 - Francisco Antonio da Silva - título 9.798, 26ª secção; 58 - Ferdinando Soares Canto - título 8.775, 26ª secção; 59 - Francisco Souza de Almeida - título 24.178, 26ª secção; 60 - Francisco Jorge Lima - título 14.334, 26ª secção; 61 - Francisco de Assis Pereira - título 13.381, 26ª secção; 62 - Frederico da Silva Martins - título 8.212, 26ª secção; 63 - Francisco dos Santos Souza - título 23.689, 26ª secção; 64 - Fernando Galvão dos Anjos - título 9.233, 26ª secção; 65 - Florêncio Malcher Moreira - título 18.239, 26ª secção; 66 - Genoveva Barros Torres Afonso - título 22.173, 26ª secção; 67 - Guiomarina Gomes de Melo Silva - título 13.375, 26ª secção; 68 - Guilherme Corrêa da Silva - título 20.431, 26ª secção; 69 - Geraldo Alves Guimarães - título 17.677, 26ª secção; 70 - Gaudêncio Freitas de Souza - título 16.776, 26ª secção; 71 - Henrique Leal de Lemos - título 23.206, 26ª secção; 72 - Herculano Moraes da Silva - título 4.933, 26ª secção; 73 - Humberto Cardoso Teixeira - título 12.492, 26ª secção; Honorino José Corrêa - título 20.925, 26ª secção; 75 - Hilda Francisca de Souza - título 24.011, 26ª secção; 76 - Ilza Nascimento da Mata - título 26.687, 26ª secção; 77 - Izabel Ribeiro de Moraes - título 15.323, 26ª secção; 78 - Iracy Aracati Soeiro - título 18.403, 26ª secção; 79 - Iraides Pereira Gomes - título 26.391, 26ª secção; 80 - Irene Rosalina Barbosa - título 19.159, 26ª secção; 81 - Josefa Amélia Costa Santana - título 20.394, 26ª secção; 82 - Judith Barros - título 8.763, 26ª secção; 83 - Joana da Silva Sena - título 7.152, 26ª secção; 84 - Jesse Dantas de Queiroz - título 23.540, 26ª secção; 85 - Jorge Rodrigues de Souza - título 8.214, 26ª secção; 86 - José Maria Diniz Azevedo - título 24.092, 26ª secção; 87 - José Oliva - título 22.174, 26ª secção; 88 - José Ribeiro da Fonseca - título 8.762, 26ª secção; 89 - José Valdevino de Oliveira - título 15.270, 26ª secção; 90 - José Pereira dos Santos - título 26ª secção; 91 - José Ferreira de Souza - título 8.769, 26ª secção; 92 - José Medeiros - título 24.606, 26ª secção; 93 - José Pinto Bandeira - título 23.958, 26ª secção; 94 - José do Espírito Santos Souza - título 15.256, 26ª secção; 95 - José Rodrigues Marinho - título 12.213, 26ª secção; 96 - João Antonio dos Anjos - título 8.213, 26ª secção; 97 - João Augusto Barbosa de Lima - título 19.075, 26ª secção; 98 - João Nogueira da Silva - título 15.578, 26ª secção; 99 - João Batista de Lima - título 17.113, 26ª secção; 100 - João Alcântara Lima - título 17.243, 26ª secção; 101 - João Soeiro da Costa - título 24.240, 26ª secção; 102 - João Paulino dos Santos - título 17.083, 26ª secção; 103 - Lúcia Silva Lopes - título 22.114, 26ª secção; 104 - Lucimar Borges Palheta - título 24.796, 26ª secção; 105 - Lucimar Lopes do Nascimento - título 18.199, 26ª secção; 106 - Lucimar Pantoja Soares - título 24.288, 26ª secção; 107 - Laura Brito Dantas Cascaes - título 7.899, 26ª secção; 108 - Laura Monteiro Trindade - título 7.809, 26ª secção; 109 - Luzia Augusta do Nascimento - título 12.216, 26ª secção; 110 - Luzia das Chagas Oliveira - título 23.791, 26ª secção; 111 - Luzia do Vale Feitosa - título 24.187, 26ª secção; 112 - Luiz Barata - título 23.658, 26ª secção; 113 - Luiz Gonzaga de Moraes - título 8.828, 26ª secção; 114 - Lino Barbosa Coelho - título 24.128, 26ª secção; 115 - Lúcio Soares - título 25.166, 26ª secção; 116 - Lourenço Simões da Paixão - título 23.537, 26ª secção; 117 - Leonitino Rosendo de Paulo - título 15.158, 26ª secção; 118 - Laurimar Cunha Rodrigues - título 26.139, 26ª secção; 119 - Leandro Alves de Souza - título 26.273, 26ª secção; 120 - Maria Virgínio Pimentel - título 20.246, 26ª secção; 121 - Maria Mafalda Costa - título 7.770, 26ª secção; 122 - Maria Gomes da Silva - título 17.314, 26ª secção; 123 - Maria Nunes Coutinho - título 26.115, 26ª secção; 124 - Maria Raimunda Alves Pimenta - título 22.175, 26ª secção; 125 - Maria Madalena Pinto de Souza - título 26.379, 26ª secção; 126 - Maria de Nazaré Guedelha Sena - título 9.242, 26ª secção; 127 - Maria Constância Siqueira - título 13.077, 26ª secção; 128 - Maria Madalena Sussuarana de Queiroz - título 16.295, 26ª secção; 129 - Maria Carmem Campos - título 22.173, 26ª secção; 130 - Maria José Pinto Bandeira - título 24.089, 26ª secção; 131 - Maria Dolores Vilhena da Conceição - título 8.831, 26ª secção; 132 - Maria Dalgisa Sampaio - título 20.906, 26ª secção; 133 - Maria de Nazaré Barros Afonso - título 22.177, 26ª secção; 134 - Maria de Lourdes Bastos Silva - título 20.401, 26ª secção; 135 - Maria Carvalho Valino - título 20.726, 26ª secção; 136 - Maria de Lourdes Farias Silva - título 8.764, 26ª secção; 137 - Maria de Nazaré Rodrigues da Silva - título 23.585, 26ª secção; 138 - Maria Lúcia de Moraes - título

2.644, 26ª secção; 139 - Maria de Lourdes Alves - título 19.655, 26ª secção; 140 - Maria do Socorro Braga de Viveiros - título 22.186, 26ª secção; 141 - Maria Lúcia de Souza Cavalcante - título 11.363, 26ª secção; 142 - Maria do Perpétuo Socorro Rolinos Ribeiro - título 22.161, 26ª secção; 143 - Maria de Lourdes Noronha - título 8.100, 26ª secção; 144 - Maria de Nazaré dos Santos - título 24.622, 26ª secção; 145 - Maria José Castelo Branco - título 22.178, 26ª secção; 146 - Moacir Menezes Soares - título 18.240, 26ª secção; 147 - Maria Lins Porto - título 15.921, 26ª secção; 148 - Mário Ferreira D'Oliveira - título 15.257, 26ª secção; 149 - Martinho Diogo dos Santos - título 16.776, 26ª secção; 150 - Manoel da Costa Soares - título 25.578, 26ª secção; 151 - Manoel Marques de Oliveira Neves - título 24.907, 26ª secção; 152 - Manoel Boaventura Leal - título 11.882, 26ª secção; 153 - Manoel Costa - título 23.955, 26ª secção; 154 - Manoel Pedro da Silva - título 20.214, 26ª secção; 155 - Manoel Pires - título 23.626, 26ª secção; 156 - Manoel Gonçalves de Brito - título 13.045, 26ª secção; 157 - Manoel Pinheiro dos Santos - título 7.780, 26ª secção; 158 - Manoel Palheta Rodrigues - título 8.830, 26ª secção; 159 - Manoel Amador Vasconcelos - título 22.662, 26ª secção; 160 - Manoel Ferreira Tavares - título 10.557, 26ª secção; 161 - Manoel Sebastião de Menezes - título 7.154, 26ª secção; 162 - Manoel Patrício da Soledade - título 11.890, 26ª secção; 163 - Manoel Francisco Mendes - título 25.472, 26ª secção; 164 - Manoel Inácio de Lima Filho - título 14.392, 26ª secção; 165 - Noemia Pereira de Queiroz - título 24.577, 26ª secção; 166 - Nero Moreira Gomes - título 10.396, 26ª secção; 167 - Nelson Gonçalves Vieira - título 20.386, 26ª secção; 168 - Olinto Félix de Oliveira - título 23.541, 26ª secção; 169 - Orlandina Silva - título 18.144, 26ª secção; 170 - Osmarina Santana - título 24.124, 26ª secção; 171 - Otacília Bezerra de Vasconcelos - título 24.119, 26ª secção; 172 - Onaide Aprigio de Oliveira - título 11.955, 26ª secção; 173 - Orlando Ferreira Lima - título 11.883, 26ª secção; 174 - Orberes Neves Modestos - título 12.212, 26ª secção; 175 - Onésimo Neves de Lima - título 24.631, 26ª secção; 176 - Pedro Corrêa de Souza Filho - título 20.843, 26ª secção; 177 - Pedro Afonso Filho - título 16.486, 26ª secção; 178 - Pedro Paulo da Cruz Almeida - título 14.922, 26ª secção; 179 - Pedro Rocha da Silva - título 8.193, 26ª secção; 180 - Pedro Ferreira Roza - título 9.243, 26ª secção; 181 - Rene Saraiva - título 24.906, 26ª secção; 182 - Raimunda Nascimento - título 15.009, 26ª secção; 183 - Raimunda Roberto de Lima - título 8.827, 26ª secção; 184 - Raimunda Favacho Sena - título 22.368, 26ª secção; 185 - Ramiro Silva - título 23.324, 26ª secção; 186 - Roberto de Figueiredo Castilho - título 15.920, 26ª secção; 187 - Roberto Carlos Damasceno - título 8.805, 26ª secção; 188 - Raimundo Augusto da Silva Eleres - título 15.250, 26ª secção; 189 - Raimundo Adalberto de Almeida - título 23.325, 26ª secção; 190 - Raimundo Marques Pereira - título 9.247, 26ª secção; 191 - Raimundo Aniceto da Costa - título 8.800, 26ª secção; 192 - Raimundo de Souza Corrêa - título 9.387, 26ª secção; Raimundo Ferreira de Moraes - título 30.593, 26ª secção; 194 - Raimundo Castro Delgado - título 24.097, 26ª secção; 195 - Raimundo de Assunção - título 16.504, 26ª secção; 196 - Raimundo Teles Cabral - título 24.935, 26ª secção; 197 - Raimundo Lopes de Azevedo - título 9.974, 26ª secção; 198 - Siria de Nazaré Monteiro Corrêa - título 9.200, 26ª secção; 199 - Sizenando da Cruz Nunes - título 20.640, 26ª secção; 200 - Severiano Ferreira Moraes - título 28.693, 26ª secção; 201 - Sotero Cardoso de Oliveira - título 24.721, 26ª secção; 202 - Terezinha de Jesus Alves da Silva - título 22.162, 26ª secção; 203 - Terezinha de Jesus Macial - título 15.266, 26ª secção; 204 - Teodomiro Campos da Cruz - título 5.510, 26ª secção; 205 - Teta de Sousa Piedade - título 20.153, 26ª secção; 206 - Umbelina Pinheiro Moraes - título 18.204, 26ª secção; 207 - Vitor Ferreira Pinto - título 23.681, 26ª secção; 208 - Wilson de Barros Peres - título 21.265, 26ª secção; 209 - Zelina Moura de Carvalho - título 37.000, 26ª secção; 210 - Zaira Costa Mendes - título 15.924, 26ª secção; 211 - Zomelino Nunes - título 26ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que, será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã eleitoral, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
de Belém do Pará
(G. Reg. - nº 104)